

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

ABRIL/2019

2ª Emissão de Debêntures

INTERLIGAÇÃO LIGAÇÃO DO MADEIRA S.A.

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Senhores Debenturistas
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª emissão de debêntures da **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Para fins do disposto na Instrução CVM 583, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela Emissora, declara que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Teles Pires Participações S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Primeira
Valor da emissão:	R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	65.000 (sessenta e cinco mil) debêntures.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia adicional real e fidejussória.
Garantia adicional real:	Cessão fiduciária de direitos creditórios sobre conta reserva.
Garantia fidejussória:	Fiança prestada pelas fiadoras Neoenergia S.A. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Data de emissão:	30 de maio de 2012
Data de vencimento:	30 de maio de 2032
Taxa de Juros:	Taxa DI Over + 0,7% a.a.
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Sétima
Valor da emissão:	R\$370.0000,00 (trezentos e setenta milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	370.000 (trezentas e setenta mil) Debêntures, sendo (i) 271.438 (duzentas e setenta e uma mil, quatrocentas e trinta e oito) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 98.562 (noventa e oito mil, quinhentas e sessenta e duas) Debêntures da Segunda Série.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária.
Data de emissão:	5 de outubro de 2017
Data de vencimento:	15 de outubro de 2022 para as Debêntures da Primeira Série e 15 de outubro de 2024 para as Debêntures da Segunda Série.

Taxa de Juros:	Atualização Monetária (IPCA) + 4,6410% a.a. para as Debêntures da Primeira Série e Atualização Monetária (IPCA) + 4,9102% a.a. para as Debêntures da Segunda Série.
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Termopernambuco S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Sexta / Em Série Única
Valor da emissão:	R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	20.000 (vinte mil) Debêntures.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	26 de dezembro de 2017
Data de vencimento:	26 de dezembro de 2021
Taxa de Juros:	116,80% da Taxa DI.
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Itapebi Geração de Energia S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Quinta / Em Série Única
Valor da emissão:	R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000 (dez mil) Debêntures.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	26 de dezembro de 2017
Data de vencimento:	26 de dezembro de 2020
Taxa de Juros:	115,00% da Taxa DI.
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Companhia Energética De Pernambuco - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Oitava / Série Única
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50.000 (cinquenta mil)
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	08 de fevereiro de 2018
Data de vencimento:	08 de fevereiro de 2023
Taxa de Juros:	117,30% da Taxa DI
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Décima / Em Duas Séries
Valor da emissão:	R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	120.000 (cento e vinte mil) Debêntures, sendo (i) 90.000 noventa mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 30.000 (trinta mil) Debêntures da Segunda Série.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	3 de abril de 2018
Data de vencimento:	3 de abril de 2023 para as Debêntures da Primeira Série e 3 de outubro de 2022 para as Debêntures da

	Segunda Série.
Taxa de Juros:	116,00% da Taxa DI para as Debêntures da Primeira Série e para as Debêntures da Segunda Série.
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Elektro Redes S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Sétima / Em 3 Séries
Valor da emissão:	R\$1.300.0000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.300.000 (um milhão e trezentas mil debêntures) Debêntures, sendo (i) 661.275 (seiscentas e sessenta e uma mil duzentas e setenta e cinco) Debêntures da Primeira Série; (ii) 338.725 (trezentas e trinta e oito mil setecentas e vinte e cinco) Debêntures da Segunda Série; e 300.000 (trezentas mil) Debêntures da Terceira Série.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	15 de maio de 2018
Data de vencimento:	15 de maio de 2023 para as Debêntures da Primeira Série; 15 de maio de 2023 para as Debêntures da Segunda Série e 15 de maio de 2025 para as Debêntures da Terceira Série.
Taxa de Juros:	109,00% da Taxa DI para as Debêntures da Primeira Série; 112,00% da Taxa DI para as Debêntures da Segunda Série e Atualização Monetária IPCA + 5,9542% a.a. para as Debêntures da Terceira Série.
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Companhia Energética De Pernambuco – CELPE
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Nona / Em Série Única
Valor da emissão:	R\$600.0000,00 (seiscentos milhões de reais)
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	600.000 (seiscentas mil) Debêntures
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	15 de julho de 2018
Data de vencimento:	15 de julho de 2025
Taxa de Juros:	IPCA + 6,0352% a.a.
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Oitava / Em Série Única
Valor da emissão:	R\$130.0000,00 (cento e trinta milhões de reais)
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	130.000 (cento e trinta mil) Debêntures
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantia adicional
Data de emissão:	15 de julho de 2018
Data de vencimento:	15 de julho de 2023
Taxa de Juros:	Atualização Monetária IPCA + 5,9772% a.a.
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Termopernambuco S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Sétima / Em Série Única

Valor da emissão:	R\$300.0000,00 (trezentos milhões de reais)
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000 (seiscentas mil) Debêntures
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	06 de agosto de 2018
Data de vencimento:	06 de agosto de 2023
Taxa de Juros:	117,40% Taxa DI
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Décima Primeira / Em Duas Séries
Valor da emissão:	R\$ 8.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	800.000 (oitocentos mil)
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	15 de agosto de 2018
Data de vencimento:	15 de agosto de 2025
Taxa de Juros:	IPCA + 6,2214%
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Termopernambuco S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Oitava / Em Série Única
Valor da emissão:	R\$500.0000,00 (quinhentos milhões de reais)
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50.000 (cinquenta mil) Debêntures
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	10 de abril de 2019
Data de vencimento:	10 de abril de 2024
Taxa de Juros:	111,50% Taxa DI
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Companhia Energética De Pernambuco – CELPE
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Décima / Em Duas Séries
Valor da emissão:	R\$500.0000,00 (quinhentos milhões de reais)
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50.000 (cinquenta mil) Debêntures
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.
Data de emissão:	15 de abril de 2019
Data de vencimento:	15 de abril de 2024 da primeira série 15 de abril de 2026 da segunda série
Taxa de Juros:	DI + 110,50% a.a. da primeira série DI + 112,75% a.a. da segunda série
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	Décima Segunda / Em Duas Séries
Valor da emissão:	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	700.000 (setecentos mil)
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, com garantia fidejussória na forma de fiança da Neoenergia S.A.

Data de emissão:	15 de abril de 2019
Data de vencimento:	15 de abril de 2024 da primeira série 15 de abril de 2026 da segunda série
Taxa de Juros:	DI + 108,75% a.a. da primeira série DI + 110,50% a.a. da segunda série
Inadimplementos no período:	Não houve

Este relatório foi atualizado até 22 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
Endereço da sede	Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207 – 20º andar – Salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business Jardim dos Manacás - Araraquara – SP - CEP 14801-534
CNPJ/MF	10.562.611/0001-87
Contato	Sr. Gersino Saragosa Guerra Diretor Administrativo e Financeiro Telefone: 16-3106-9601 guerra@iemadeira.com.br
Atividade	A sociedade tem por objeto a construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado Nacional, especificamente das instalações LT Coletora Porto Velho – Araraquara 2, número 01, em CC, +/- 600kV, Estação Retificadora número 02 CC/CA, 500kV/+/- 600kV – 3.150MW, Estação Inversora número 02 CC/CA, +/- 600kV/500kV – 2.950MW e demais obras complementares, nos termos dos Contratos de Concessão n.º 013/2009-ANEEL e n.º 015/2009-ANEEL, entre a Emissora e a União Federal, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ambos firmados em 26 de fevereiro de 2009 (“Contratos de Concessão”); a exploração de atividades derivadas da utilização subsidiária ou compartilhada de bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial de sua atividade, bem como a prestação de serviço que se relacione ao seu objeto.

Características das Debêntures

Título	Debêntures simples
Deliberação	Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, em reunião realizada em 1 de março de 2013
Emissão / Séries	Segunda / Única
Valor Total da Emissão	R\$ 350.000.000,00
Valor Nominal	R\$ 10.000,00
Quantidade de Títulos	35.000
Forma	Escritural
Espécie	Quirografária com garantias adicionais reais e fidejussórias
Data de Emissão	18 de março de 2013
Data de Vencimento	18 de março de 2025
Repactuação	As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas à repactuação programada.
Subscrição e Integralização	As Debêntures foram subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de

	acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização, caso não coincidentes ("Data de Integralização").
Remuneração	IPCA + 5,50% aa
Datas de Pagamento das Amortizações	As Debêntures terão carência para pagamento de principal de 3 (três) anos contados a partir da Data de Emissão, ocorrendo a primeira amortização em 18 de março de 2016 e as demais anualmente, conforme tabela abaixo. A Emissora deverá constituir a Conta Reserva dos Debenturistas e depositar o valor equivalente a 1/5 (um quinto) do próximo valor de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário em 6 parcelas bimensais, sendo o primeiro depósito, do ciclo anual, realizado no mês de maio de cada ano. Após a realização do pagamento anual dos valores devidos aos Debenturistas, e estando a Emissora adimplente com suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, eventual saldo existente na referida conta será liberado para a Emissora, conforme os termos estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária.
Datas de Pagamento da Remuneração	Os Juros Remuneratórios serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 18 do mês de março, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de março de 2014 e o último na Data de Vencimento das Debêntures. Excepcionalmente nas duas primeiras Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios, quais sejam, 18 de março de 2014 e 18 de março de 2015, a Emissora pagará 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos Juros Remuneratórios devida na respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, sendo que o valor correspondente aos 50% (cinquenta por cento) remanescentes será incorporado ao Valor Nominal Unitário na respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.
Registro da Oferta Pública CVM	A Emissão foi realizada nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando, portanto, automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Registro da Oferta Pública ANBIMA	A Emissão não foi registrada na ANBIMA por se tratar de oferta pública com esforços restritos de colocação, estando, portanto, automaticamente dispensada do registro na ANBIMA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 25 do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" em vigor desde 1º de junho de 2011.
Códigos SND / Códigos ISIN	IEMD12 / BRIELMDBS012
Coordenador Líder	Itaú BBA
Banco Mandatário	Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Relatórios do Agente Fiduciário	Anuais
Publicidade	DOERJ e Diário Comercial http://www.cteep.com.br/port/ri/infofinan/emissoes_publicas.asp
Status da Emissão	ATIVA
Status da Emissora	ADIMPLENTE

Destinação dos Recursos

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão foi utilizada integralmente para compor o pagamento do resgate total das Notas Promissórias Comerciais da 3ª emissão da Emissora, dívida está incorrida para realização de investimentos na implantação das Instalações de Transmissão, projeto que foi considerado prioritário pelo Ministério das Minas e Energia, nos termos da Lei 12.431, do Decreto 7.603 e da Resolução CMN 3.947 ("Projeto").

Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Adquiridas	Vencidas	Canceladas	Tesouraria	Circulação
18/03/2013	35.000	-	-	-	-	-
31/12/2013	35.000	-	-	-	-	35.000
31/12/2014	35.000	-	-	-	-	35.000
31/12/2015	35.000	-	-	-	-	35.000
31/12/2016	35.000	-	-	-	-	35.000
31/12/2017	35.000	-	-	-	-	35.000
31/12/2018	35.000	-	-	-	-	35.000

Saldo Devedor da Emissão

Data	31-dez-18
Evento	VALOR NOMINAL ATUALIZADO
Valor por Deb	R\$13.846,220731
Evento	JUROS
Valor por Deb	R\$591,836821
Debêntures em Circ.	35.000
Saldo Devedor	R\$505.332.014,32

O saldo devedor foi apurado ao par, conforme curva de remuneração das debêntures, após a divulgação do IPC-A/IBGE referente ao mês de Dezembro/2018.

Garantia

O pagamento das Debêntures é garantido pelo conjunto das garantias, conforme a seguir, compartilhadas entre os credores Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Banco da Amazônia S.A. - BASA e os Debenturistas da 2ª Emissão, na proporção da participação de cada um dos Credores no total financiado à Emissora, conforme tabela a seguir, observados os mecanismos estabelecidos no Contrato de Compartilhamento de Garantias:

Saldos Devedores Financiamentos - R\$ mil	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2017
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1074.1	1.291.157	61,41%	1.417.554	63,28%
Subcrédito A	957.306	45,53%	1.039.631	46,41%
Subcrédito B	168.719	8,02%	182.646	8,15%
Subcrédito C	105.512	5,02%	133.055	5,94%
Subcrédito D	5.526	0,26%	5.983	0,27%
Subcrédito E	49.539	2,36%	53.629	2,39%
Subcrédito F	4.555	0,22%	2.610	0,12%
Cédula de Crédito Bancário nº FII-G-043-12/0096-3	306.164	14,56%	310.761	13,87%
2ª Emissão de Debêntures (conforme curva de remuneração)	505.332	24,03%	511.805	22,85%
TOTAL	2.102.653	100,00%	2.240.120	100,00%

Garantias Reais Compartilhadas

a) penhor sobre a totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela CTEEP, pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("Chesf") e por Furnas – Centrais Elétricas S.A. ("Furnas" e, em conjunto com a CTEEP e Chesf, as "Acionistas"), de acordo com os termos e condições expressos no Contrato de Penhor.

Considerando-se o Patrimônio Líquido da Emissora o valor da garantia referente à 2ª emissão de debêntures representando o percentual do saldo devedor da emissão conforme a seguir:

Penhor totalidade das ações da Emissora	31/12/2018	31/12/2017
Patrimônio Líquido da Emissora	R\$ 2.812.210	R\$ 2.682.682
Percentual da 2ª Emissão	24,03%	22,85%
Valor da Garantia da 2ª Emissão	R\$ 675.860	R\$ 612.918
Saldo Devedor da 2ª Emissão	R\$ 505.332	R\$ 511.805
Percentual garantido da 2ª Emissão	133,75%	119,76%

b) nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, cessão fiduciária pela Emissora, dos direitos emergentes da concessão de que a Emissora é titular em decorrência dos Contratos de Concessão, incluindo, (i) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Emissora, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção das concessões outorgadas nos termos dos Contratos de Concessão; (ii) os direitos creditórios da Emissora provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos nos Contratos de Concessão e nos CPSTS, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (iii) os direitos sobre os montantes oriundos dos itens (i) e (ii) acima que venham a ser depositados em qualquer conta bancária, seja Conta Centralizadora, Conta(s) Reserva(s) e/ou Conta Seguradora (as quais serão definidas no Contrato de Cessão Fiduciária); e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes dos

Contratos de Concessão e dos CPSTS, ou quaisquer outros direitos decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora.

Considerando-se a Receita Operacional Líquida da Emissora o valor da garantia referente à 2ª emissão de debêntures representa o percentual do saldo devedor da emissão, conforme a seguir:

Contrato de Cessão Fiduciária	31/12/2018	31/12/2017
Receita Operacional Líquida da Emissora	R\$ 637.389	R\$ 623.807
Percentual da 2ª Emissão	24,03%	22,85%
Valor da Garantia da 2ª Emissão	R\$ 153.184	R\$ 142.523
Saldo Devedor da 2ª Emissão	R\$ 505.332	R\$ 511.805
Percentual garantido da 2ª Emissão	30,31%	27,85%

As garantias reais representadas pelo Contrato de Penhor e pelo Contrato de Cessão Fiduciária serão compartilhadas pelos Debenturistas com o BNDES e com o Banco da Amazônia, nos termos do Contrato de Compartilhamento, e deverão estar devidamente (i) celebradas em até 90 (noventa) dias contados da Data de Integralização; e (ii) constituídas (inclusive com a realização dos registros nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos) em até 30 (trinta) dias contados da respectiva celebração.

Garantias Fidejussórias

As Debêntures contarão ainda com garantia fidejussória prestada, nos termos dos respectivos instrumentos particulares a serem outorgados aos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Instrumentos de Fiança" ou "Fianças"), de acordo com o modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão, sem o compromisso de solidariedade entre as Fiadoras, observando-se o disposto no artigo 829, quanto ao benefício da divisão, e artigo 830 do Código Civil, pela: (i) Eletrobras, obrigando-se, na qualidade de principal pagadora das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, limitada a 49% (quarenta e nove por cento) das obrigações decorrentes da Emissão, com renúncia expressa aos artigos 366, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro; e (ii) CTEEP, obrigando-se, na qualidade de principal pagadora das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, limitada a 51% (cinquenta e um por cento) das obrigações decorrentes da Emissão, com renúncia expressa aos artigos 366, 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário (i) cópia da Fiança devidamente celebrada pela CTEEP previamente à Data de Integralização e 1 (uma) via original da referida Fiança devidamente registrada nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes em até 5 (cinco) dias úteis contados da Data de Integralização; (ii) via original da Fiança celebrada pela Eletrobras devidamente registrada nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes em até 60 (sessenta) dias contados da Data de Integralização.

Exoneração das Fianças

O Agente Fiduciário exonerará as Fiadoras, a partir de 31 de dezembro de 2015, desde que (e quando) todas as condições abaixo elencadas sejam atendidas:

a) comprovação da conclusão das obras do Projeto e de sua entrada em operação comercial, conforme definido nos Contratos de Concessão, com a devida obtenção de aprovação ou certificação da ANEEL;

b) apresentação da(s) Licença(s) de Operação do Projeto, válida(s) e vigente(s), oficialmente publicada(s), expedida(s) pelo órgão ambiental competente;

c) estar a Emissora, as Acionistas e as Fiadoras adimplentes com todas as suas obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão;

d) estar a Emissora em operação comercial plena e recebendo regularmente na Conta Centralizadora (conforme os termos do Contrato de Cessão Fiduciária) os direitos de crédito decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica e estarem preenchidas a(s) Conta(s) Reserva(s) e a Conta Reserva dos Debenturistas com os respectivos saldos mínimos (conforme os termos do Contrato de Cessão Fiduciária);

e) comprovação de atendimento do ICSD (conforme abaixo definido);

f) inexistência de qualquer decisão judicial ou administrativa do órgão ambiental licenciador que suspenda, anule ou extinga, total ou parcialmente, as licenças ambientais do Projeto ou peça, total ou parcialmente, a operação de referido Projeto; e

g) comprovação do seguro patrimonial dos bens e instalações do Projeto.

Até a presente data não houve a exoneração das Fiadoras.

Conta Reserva dos Debenturistas

A Emissora se obriga a constituir a Conta Reserva dos Debenturistas e depositar o valor equivalente a 1/5 (um quinto) do próximo valor de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário em 6 parcelas bimensais, sendo o primeiro depósito, do ciclo anual, realizado no mês de maio de cada ano. Após a realização do pagamento anual dos valores devidos aos Debenturistas, e estando a Emissora adimplente com suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, eventual saldo existente na referida conta será liberado para a Emissora, conforme os termos estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária.

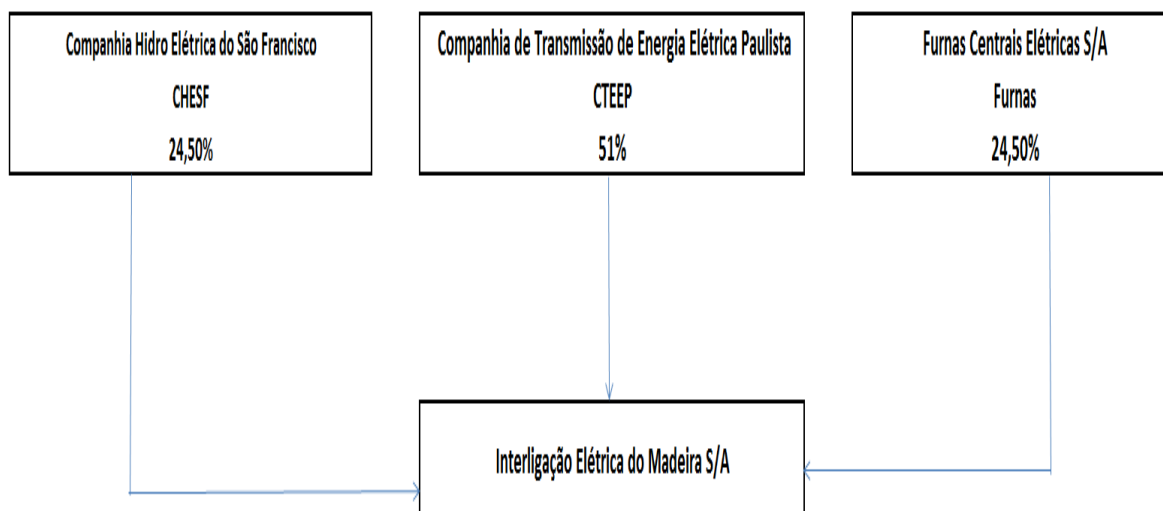
Em 01/03/2018 o saldo da Conta Reserva dos Debenturistas era de R\$42.409.828,03.

Quadro de Usos e Fontes do Projeto – R\$ mil

QUADRO DE USOS INVESTIMENTOS - 2014	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	jul-14	ago-14	set-14	out-14	nov-14	dez-14	Total 2014
INVESTIMENTOS LOTE F	(35.254)	(15.441)	(7.121)	(20.309)	(7.726)	(10.487)	(2.362)	(17.334)	(12.702)	(10.377)	(2.745)	(6.470)	(148.328)
INVESTIMENTOS LOTE D	(2.411)	(2.097)	(1.518)	(1.355)	(1.672)	(1.516)	(1.587)	(1.558)	(5.955)	(4.342)	(1.867)	(458)	(26.336)
TOTAL DE INVESTIMENTOS	(37.665)	(17.538)	(8.639)	(21.664)	(9.398)	(12.003)	(3.949)	(18.892)	(18.657)	(14.719)	(4.612)	(6.928)	(174.664)
QUADRO DE USOS FINANCIAMENTOS - 2014	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	jul-14	ago-14	set-14	out-14	nov-14	dez-14	Total 2014
PAGAMENTOS DE PRINCIPAL	(7.140)	(7.140)	(10.621)	(10.621)	(10.668)	(10.742)	(10.742)	(10.742)	(10.742)	(10.742)	(10.780)	(10.780)	(121.460)
PAGAMENTO DE JUROS	(9.622)	(10.381)	(20.841)	(11.099)	(11.330)	(11.995)	(10.979)	(11.514)	(11.555)	(11.144)	(12.115)	(10.450)	(143.025)
TOTAL DE PAGAMENTOS	(16.762)	(17.521)	(31.462)	(21.720)	(21.998)	(22.737)	(21.721)	(22.256)	(22.297)	(21.886)	(22.895)	(21.230)	(264.485)
QUADRO DE FONTES - 2014	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	jul-14	ago-14	set-14	out-14	nov-14	dez-14	Total 2014
RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP	11.972	12.485	12.902	19.303	21.786	21.098	37.813	45.680	46.700	45.171	44.666	44.548	364.124
LIBERAÇÕES BNDES	-	28.800	9.000	-	14.000	-	-	-	-	7.000	-	9.500	68.300
TOTAL DE FONTES	11.972	41.285	21.902	19.303	35.786	21.098	37.813	45.680	46.700	52.171	44.666	54.048	432.424

Organograma Societário

Organograma Societário



A Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("IE Madeira" ou "Companhia") foi constituída em 18 de dezembro de 2008 e é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP") (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS") (24,5%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("CHESF") (24,5%).

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o capital social integralizado é de R\$1.406.000.

A distribuição destas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal entre os Acionistas da Companhia é como segue:

Acionistas	2018	%	2017	%
ISA CTEEP	717.060	51,0	717.060	51,0
FURNAS	344.470	24,5	344.470	24,5
CHESF	344.470	24,5	344.470	24,5
	1.406.000	100,0	1.406.000	100,0

Covenants

A Emissora deverá observar os índices financeiros relacionados a seguir, com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício imediatamente anterior, auditadas e publicadas, ao final de cada exercício fiscal até a Data de Vencimento (“Índices Financeiros”):

(i) índice de cobertura do serviço da dívida (“ICSD”) de, no mínimo, 1,3 (um inteiro e três décimos). O ICSD será apurado anualmente conforme metodologia de cálculo prevista no Anexo III e comprovado mediante a apresentação de demonstrações financeiras auditadas consolidadas da Emissora; e

(ii) índice de capital próprio (“ICP”), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento). Para cálculo do ICP, deverão ser expurgados do Balanço Patrimonial da Emissora os efeitos decorrentes da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – International Financial Reporting Interpretations Committee – IFRIC 12).

O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas Demonstrações Financeiras (de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil) auditadas, com base em períodos de verificação a cada ano civil, a saber:

A) Geração de Caixa da Atividade

- (+) Disponibilidade (caixa e equivalentes de caixa) final no período imediatamente anterior;
- (+) LAJIDA (EBITDA);
- (-) Pagamento de Imposto de Renda;
- (-) Pagamento de Contribuição Social.

B) Serviço da Dívida (*1)

- (+) Amortização de Principal;
- (+) Pagamentos de Juros.

C) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA = (A) / (B)

O LAJIDA (EBITDA) correspondente ao somatório dos itens abaixo discriminados:

- (+/-) Lucro / Prejuízo Antes do Imposto de Renda;
- (+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo;
- (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo / Positivo;
- (+) Depreciações e Amortizações;
- (+/-) Perdas (desvalorização) por *Impairment* / Reversões de perdas anteriores;
- (+/-) Resultado com operações descontinuadas Negativo / Positivo;
- (-) Outras receitas operacionais; (*2)
- (+) PIS e COFINS diferidos por conta da aplicação da ICPC 01; (*3)
- (-) (Receita de construção – Custo de construção); (*4)
- (-) (Receita com Ativo Financeiro de Concessão – montante recebido pela empresa a título de Receita Anual Permitida); (*5)
- (-) (Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica – despesas com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica); (*6)
- (+) Parcela de PIS e COFINS deduzida da Receita Anual Permitida + demais deduções da Receita Operacional Bruta atinente às atividades de transmissão (exceto PIS

e COFINS);
(+/-) Outros Ajustes IFRS. (*7)

(*1) O serviço da dívida engloba os pagamentos de juros e amortização de principal decorrentes da dívida oriunda do Contrato de Financiamento BNDES, do Contrato de Financiamento Banco da Amazônia e das Debêntures e de todas e quaisquer outras dívidas da Emissora.

(*2) Outras receitas operacionais tais como, lucro na alienação de imobilizado, investimento ou intangível, a título meramente exemplificativo.

(*3) O valor referente ao pagamento, dentro do exercício apurado, de Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS diferidos em exercícios anteriores deverá ser diminuído da conta do LAJIDA (EBITDA).

(*4) Este ajuste visa a eliminar o efeito positivo da margem de construção (ICPC 01/IFRIC 12), já que este valor somente será convertido em caixa em exercícios futuros.

(*5) Este ajuste visa a expurgar a parcela da Receita com Ativo Financeiro da Concessão calculada com base na taxa efetiva de juros (ICPC 01/ IFRIC 12), que não representa efetiva entrada de caixa operacional ou que ultrapasse os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual Permitida. Ressalta-se que deverá ser desconsiderado qualquer resultado positivo na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) cuja contrapartida seja o Ativo Financeiro da Concessão, que não represente efetiva entrada de caixa operacional.

(*6) Esse ajuste visa a expurgar a parcela da Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção (ICPC 01 / IFRIC 12) que ultrapasse os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual permitida, não representando efetiva entrada de caixa.

(*7) Os “outros Ajustes IFRS” consistem na adição de eventuais despesas que não impliquem efetiva saída de caixa operacional, bem como na subtração de eventuais receitas que não impliquem efetiva entrada de caixa operacional.

Nos termos do Relatório de Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais, emitido pelos auditores independentes em 03 de abril de 2019, e reproduzido a seguir, foram apurados os índices relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, conforme abaixo:

	R\$ mil
A- Geração de Caixa da Atividade	520.949
B- Serviço da Dívida	327.058
ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA = A/B > 1,3	1,6
C- Patrimônio Líquido	1.548.908
D- Ativo Total	3.777.703
ÍNDICE DE CAPITAL PRÓPRIO = C/D > 25%	41%



Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º e 3º andares - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
Fax: +55 19 3322-0559
ey.com.br

Relatório de procedimentos previamente acordados com as constatações factuais

Aos Administradores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.
Araraquara - SP

Índices financeiros: (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida e (ii) Índice de Capital Próprio, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018

1. Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, sobre a memória de cálculo dos seguintes índices financeiros calculados pela Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("Companhia"): (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida e (ii) Índice de Capital Próprio, relativos exercício findo em 31 de dezembro de 2018, calculados pela Companhia, conforme requerido pela Cláusula 12ª, item XXIII, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1074.1, celebrado entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("Contrato de financiamento"), e pela Cláusula VI, item pp, do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, celebrado entre a Companhia e a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura da 2ª Emissão de Debêntures").
2. A aplicação desses procedimentos previamente acordados e a emissão desse relatório foram solicitadas por V.Sas. com o objetivo de verificar o cumprimento dos referidos índices financeiros, o que é exigido pelos contratos mencionados no item 1 acima em bases anuais, e encontram-se formalizados em nossa Carta de Contratação datada de 30 de março de 2018.
3. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400 - Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados.
4. Esses procedimentos são assim resumidos:
 - (a) Obter da administração da Companhia a memória de cálculo, detalhada no Anexo I a esse relatório, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD).
 - (b) Averiguar se a mesma foi calculada conforme definido na Cláusula 12ª, item XVII, e no Anexo I do Contrato de Financiamento, bem como na Cláusula VI, item pp, e no Anexo III da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, através dos seguintes procedimentos:
 - (i) Verificar se as contas contábeis mencionadas nos contratos são aquelas incluídas na memória de cálculo;



- (ii) Verificar se os saldos das contas contábeis incluídas na memória de cálculo foram corretamente extraídos do razão contábil da Companhia que suportam a preparação das Demonstrações Financeiras Intermediárias, submetidas a procedimentos de revisão pelos auditores independentes;
 - (iii) Verificar a exatidão matemática do cálculo efetuado.
- (c) Obter da Administração da Companhia a memória de cálculo, detalhada no Anexo I a esse relatório, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com a apuração do Índice de Capital Próprio (ICP), e averiguar se foi calculada conforme definido na Cláusula 12ª, item XVIII do Contrato de Financiamento, bem como na Cláusula VI, item pp, da 2ª Emissão de Debêntures, através dos seguintes procedimentos:
- (i) Verificar se as contas contábeis mencionadas nos contratos são aquelas incluídas na memória de cálculo;
 - (ii) Verificar se os saldos das contas contábeis incluídas na memória de cálculo foram corretamente extraídas do razão contábil da Companhia;
 - (iii) Verificar a exatidão matemática do cálculo efetuado.

Como resultado da execução dos procedimentos descritos em “a” e “b” acima, não foram encontradas exceções.

Como resultado da aplicação do procedimento descrito em “c” acima, constatamos a seguinte exceção:

Conforme definido na Cláusula 12ª, item XVIII, do Contrato de Financiamento e na Cláusula VI, item pp, da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, para o cálculo do Índice de Capital Próprio (“ICP”) deverão ser expurgados do Balanço Patrimonial os efeitos decorrentes da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão.

Conforme divulgado na nota explicativa 3.9 às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, como consequência da adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, cuja adoção foi determinada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis a partir de 1º de janeiro de 2018, a receita de construção passou a ter como contrapartida o reconhecimento de um “Ativo de Contrato”. Ainda, de acordo com o CPC 47.107-109, esse Ativo de Contrato permanece como tal após o término do período de construção, uma vez que a sua realização está condicionada ao cumprimento da obrigação de performance de operar e manter a infraestrutura. Consequentemente, uma vez que a contraprestação não é incondicional, desde a adoção do CPC 47, não mais é reconhecido um Ativo Financeiro, nos moldes preconizados pela Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão.



A Companhia ao efetuar o cálculo do ICP considerou os saldos do Ativo de Contrato definido no CPC 47 como se fosse equivalente ao Ativo Financeiro oriundo da aplicação do ICPC 01 – Contratos de Concessão. Tivesse a Companhia considerado que o ICPC 01 – Contratos de Concessão não foi aplicado, o ICP seria de 47%, ao invés dos 41% apurados com a utilização dos saldos resultantes do CPC 47.

5. Considerando que os procedimentos descritos no anexo I não constituem como uma auditoria ou revisão realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou revisão, nós não fornecemos através da execução desses procedimentos listados no anexo I, qualquer segurança sobre as demonstrações financeiras da Companhia tomadas em conjunto. Caso tivéssemos, no âmbito desses procedimentos acordados, aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão dos balanços patrimoniais e as respectivas demonstrações do resultado de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou revisão, outros assuntos poderiam ter sido trazidos à nossa atenção, o que teria sido relatado.
6. Este relatório destina-se apenas à finalidade definida no parágrafo 2, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros.

Campinas (SP), 03 de abril de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Adilvo França Junior
Contador CRC-1BA021419/O-4-T-SP

Interligação Elétrica do Madeira S.A.Relatório de procedimentos acordados com constatações factuais--Continuação
31 de dezembro de 2018**Índice de Cobertura do Serviço da Dívida--Continuação**

(*) LAJIDA (EBITDA):

(+/-)	Lucro/prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	322.744
(+/-)	Resultado financeiro líquido negativo/positivo	172.268
(+/-)	Resultado de equivalência patrimonial/positivo	-
(+)	Depreciações e amortizações	7.044
(+/-)	Perdas por <i>Impairment</i> /Reversões de perdas anteriores	-
(+/-)	Resultado com operações descontinuadas negativo/positivo	-
(-)	Outras receitas operacionais (2)	-
(+)	PIS e COFINS diferidos por conta da aplicação do ICPC 01 (3)	-
(-)	Margem de construção (Receita de Construção (-) Custo de Construção (4))	-
(-)	Receita com ativo financeiro da concessão (-) montante recebido pela Companhia a título de Receita Anual Permitida (5)	-
(-)	Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica (-) despesa com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica (6)	(34.087)
(+)	Parcela do PIS e COFINS deduzida da Receita Anual Permitida (+) demais deduções da Receita Operacional Bruta atinente às atividades de transmissão (exceto PIS e COFINS)	75.178
(+/-)	Outros ajustes IFRS (7)	(9.968)
		533.179

(2) Outras receitas operacionais tais como, lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível, a título meramente exemplificativo;

(3) O valor referente ao pagamento, dentro do exercício apurado, de Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) diferidos em exercícios anteriores deverá ser diminuído da conta do LAJIDA (EBTIDA);

(4) Este ajuste visa a eliminar o efetivo positivo da margem de construção (ICPC 01/IFRIC 12), já que este valor somente será convertido em caixa em exercícios futuros;

(5) Este ajuste visa expurgar a parcela da Receita com Ativo Financeiro da Concessão calculada com base na taxa efetiva de juros (ICPC 01/IFRIC 12), que não representa efetiva entrada de caixa operacional ou que ultrapasse os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual Permitida. Ressalta-se que deverá ser desconsiderado qualquer resultado positivo na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) cuja contrapartida seja o Ativo Financeiro da Concessão, que não represente efetiva entrada de caixa operacional;

(6) Esse ajuste visa a expurgar a parcela da Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção (ICPC 01/IFRIC 12) que ultrapasse os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual Permitida, não representando efetiva entrada de caixa;

(7) Os "Outros ajustes IFRS" consistem na adição de eventuais despesas que não impliquem efetiva saída de caixa operacional, bem como na subtração de eventuais receitas que não impliquem efetiva entrada de caixa operacional.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.Relatório de procedimentos acordados com constatações factuais
31 de dezembro de 2018**Anexo I****Índice de Cobertura do Serviço da Dívida**Fórmula de cálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida

Conforme definido no Anexo I do Contrato de Financiamento e no Anexo III da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas demonstrações financeiras (preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil) auditadas, com base em períodos de verificação a cada ano civil, a saber:

$$\text{ICSD} = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade (A)}}{\text{Serviço da Dívida (B)}} = \frac{520.949}{327.058} = 1,59$$

Sendo que:

A) Geração de Caixa da Atividade

(+)	Disponibilidade (caixa e equivalentes de caixa) final no período imediatamente anterior	313
(+)	LAJIDA (EBITDA) (*)	535.569
(-)	Pagamento de Imposto de Renda	(5.105)
(-)	Pagamento de Contribuição Social	(9.828)
(=)	Geração de Caixa da Atividade	520.949

B) Serviço da Dívida

(+)	Amortização de principal	178.873
(+)	Pagamento de juros	148.185
(=)	Serviço da Dívida (1)	327.058

- (1) O serviço da dívida engloba os pagamentos de juros e amortização de principal decorrentes da dívida oriunda do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Bancário nº 12.2.1074.1, da Cédula de Crédito Bancário FII-G-043-12/0096-3, emitida em 28 de junho de 2012, entre a Companhia e o Banco da Amazônia S.A., das Debêntures previstas no Parágrafo Único da Cláusula 12ª do Contrato de Financiamento e de todas e quaisquer outras dívidas da Companhia.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.Relatório de procedimentos acordados com constatações factuais--Continuação
31 de dezembro de 2018**Índice de Capital Próprio**Fórmula de cálculo do Índice de Capital Próprio

Conforme definido na Cláusula 12ª, item XVIII, do Contrato de Financiamento e na Cláusula VI, item pp, da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, o Índice de Capital Próprio ("ICP") é definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, sendo que deverão ser expurgados do Balanço Patrimonial os efeitos decorrentes da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão.

				<u>31/12/2018</u>
Ativo total de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil				
				5.969.783
Diferença entre (i) reconhecimento do ativo financeiro da concessão e (ii) contas a receber proveniente da Receita Anual Permitida (RAP)				(5.565.886)
Reconhecimento do ativo imobilizado e intangível regulatório, líquido de depreciação e amortização				3.373.806
Ativo total expurgando-se os efeitos da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão (*)				<u>3.777.703</u>
				<u>31/12/2018</u>
Patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil				2.812.210
Diferença entre (i) reconhecimento do ativo financeiro da concessão e (ii) contas a receber proveniente da Receita Anual Permitida (RAP), e reversão do efeito de PIS e COFINS Diferidos correspondentes				(5.095.488)
Reconhecimento do ativo imobilizado e intangível regulatório, líquido de depreciação e amortização				3.373.806
Efeito líquido de IR e CSL diferidos sobre os ajustes demonstrados acima				458.380
Patrimônio líquido expurgando-se os efeitos da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão (*)				<u>1.548.908</u>
ICP	=	Patrimônio líquido expurgando-se os efeitos da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão	=	1.548.908
		Ativo total expurgando-se os efeitos da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão		<u>3.777.703</u>

(*) A Companhia ao efetuar o cálculo do ICP considerou os saldos do ativo de contrato definido no CPC 47 como se fosse equivalente ao ativo financeiro oriundo da aplicação do ICPC 01 – Contratos de Concessão, que não foi aplicado na preparação das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e utilizadas como base para o cálculo do ICP acima.

Aquisição Facultativa e Resgate Antecipado

Aquisição Facultativa

Depois de decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431, as Debêntures em Circulação poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite dos Debenturistas e observadas, quando for o caso, as regras aplicáveis expedidas pela CVM, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos desta Cláusula poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em Circulação. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, o mesmo deverá ser objeto de aditamento a esta Escritura de Emissão.

Resgate Antecipado

As Debêntures não estarão sujeitas à oferta de resgate antecipado ou ao resgate antecipado facultativo pela Emissora, seja ele total ou parcial.

Fluxo de Pagamentos Referenciado à Data de Emissão

Data	Valor Nominal R\$/deb	DU	Juros 5,50% a.a.	Amortização R\$/deb	Amortização %	Total PG R\$/deb
18/03/2013	10.000,00000000	-	-	-	-	-
18/03/2014	10.276,12086500	253	552,24173000	0,00000000	-	276,12086500
18/03/2015	10.559,86600300	253	567,49027600	0,00000000	-	283,74513800
18/03/2016	10.507,06667300	251	578,42590000	52,79933300	0,50%	631,22523000
20/03/2017	10.454,53134000	252	577,88866700	52,53533300	0,50%	630,42400000
19/03/2018	9.931,80477300	248	565,62971500	522,72656700	5,00%	1.088,35628200
18/03/2019	9.037,94234400	249	539,57278500	893,86242900	9,00%	1.433,43521400
18/03/2020	7.953,38926300	254	501,13937900	1.084,55308100	12,00%	1.585,69246000
18/03/2021	6.919,44865900	250	433,87168400	1.033,94060400	13,00%	1.467,81228800
18/03/2022	5.950,72584700	252	380,56967600	968,72281200	14,00%	1.349,29248800
20/03/2023	5.117,62422900	252	327,28992100	833,10161800	14,00%	1.160,39153900
18/03/2024	4.349,98059500	248	276,88284000	767,64363400	15,00%	1.044,52647400
18/03/2025	0,00000000	253	240,22408000	4.349,98059500	100,00%	4.590,20467500

(*) 4.4.2. Excepcionalmente nas duas primeiras Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios, quais sejam, 18 de março de 2014 e 18 de março de 2015, a Emissora pagará 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos Juros Remuneratórios devida na respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, sendo que o valor correspondente aos 50% (cinquenta por cento) remanescentes será incorporado ao Valor Nominal Unitário na respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

Eventos de Pagamento

R\$/debênture

Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
18/03/2014	-	- -	-	Juros-50%	1 /12	291,803185	Pago
18/03/2015	-	- -	-	Juros-50%	2 /12	322,954477	Pago
18/03/2016	Amort	1 /10	66,318815	Juros	3 /12	726,534229	Pago
20/03/2017	Amort	2 /10	69,127488	Juros	4 /12	760,402372	Pago
19/03/2018	Amort	3 /10	707,386177	Juros	5 /12	765,445392	Pago
18/03/2019	Amort	4 /10	1.256,687626	Juros	6 /12	758,589264	Pago
18/03/2020	Amort	5 /10	-	Juros	7 /12	-	-
18/03/2021	Amort	6 /10	-	Juros	8 /12	-	-
18/03/2022	Amort	7 /10	-	Juros	9 /12	-	-
20/03/2023	Amort	8 /10	-	Juros	10 /12	-	-
18/03/2024	Amort	9 /10	-	Juros	11 /12	-	-
18/03/2025	Amort	10 /10	-	Juros	12 /12	-	-

Avisos aos Debenturistas

Não foram divulgados avisos aos debenturistas da 2ª emissão em 2018.

Assembleias de Debenturistas

Não houve assembleias de debenturistas da 2ª emissão em 2018.

Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

Declaração



CT AF/143/2019

Araraquara, 25 de Março de 2019.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, 99 - 24º andar

CEP: 20050-005 - Rio de Janeiro – RJ

At: Sr. Carlos Alberto Bacha

Assunto: 2ª Emissão Pública de Debêntures – Declaração de Cumprimento de Obrigações

Prezado Senhor,

A Interligação Elétrica do Madeira S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Rodrigo Fernando Grillo, nº 207- SALAS 2011-2015, Jardim dos Manacás, Araraquara, SP, CEP 14.801-534, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.562.611/0001-87, NIRE 35.30047240-3 ("Companhia"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para todos os fins de direito que não ocorreram eventos de vencimento antecipado e vem cumprindo todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão celebrada em 18 de março de 2013.

Sendo estas as considerações pertinentes para o momento, a Companhia reitera os votos de mais elevada estima e consideração a V.Sa. e coloca-se à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Gersino Saragosa Guerra

Diretor Administrativo Financeiro

Jairo Junqueira Kalife

Diretor Técnico

JMF

PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU IEMD12	VALOR NOMINAL	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
	R\$	(VNe) R\$						R\$		R\$				
19/12/2017	14.573,773878	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	1	1,33943112	14.003,124621	0,0000%	0,00000000	5,5000%	188	1,040751566	570,649257
20/12/2017	14.579,918785	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	2	1,33971121	14.006,052831	0,0000%	0,00000000	5,5000%	189	1,040972711	573,865954
21/12/2017	14.586,066190	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	3	1,33999135	14.008,981563	0,0000%	0,00000000	5,5000%	190	1,041193903	577,084627
22/12/2017	14.592,216203	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	4	1,34027155	14.011,910923	0,0000%	0,00000000	5,5000%	191	1,041415142	580,305280
23/12/2017	14.598,368933	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	5	1,34055182	14.014,841015	0,0000%	0,00000000	5,5000%	192	1,041636428	583,527918
24/12/2017	14.598,368933	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	5	1,34055182	14.014,841015	0,0000%	0,00000000	5,5000%	192	1,041636428	583,527918
25/12/2017	14.598,368933	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	5	1,34055182	14.014,841015	0,0000%	0,00000000	5,5000%	192	1,041636428	583,527918
26/12/2017	14.598,368933	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	5	1,34055182	14.014,841015	0,0000%	0,00000000	5,5000%	192	1,041636428	583,527918
27/12/2017	14.604,524163	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	6	1,34083214	14.017,771629	0,0000%	0,00000000	5,5000%	193	1,041857761	586,752534
28/12/2017	14.610,682112	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	7	1,34111253	14.020,702975	0,0000%	0,00000000	5,5000%	194	1,042079141	589,979137
29/12/2017	14.616,842467	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	8	1,34139296	14.023,634739	0,0000%	0,00000000	5,5000%	195	1,042300569	593,207728
30/12/2017	14.623,005530	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	9	1,34167346	14.026,567235	0,0000%	0,00000000	5,5000%	196	1,042522043	596,438295
31/12/2017	14.623,005530	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	9	1,34167346	14.026,567235	0,0000%	0,00000000	5,5000%	196	1,042522043	596,438295
01/01/2018	14.623,005530	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	9	1,34167346	14.026,567235	0,0000%	0,00000000	5,5000%	196	1,042522043	596,438295
02/01/2018	14.623,005530	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	9	1,34167346	14.026,567235	0,0000%	0,00000000	5,5000%	196	1,042522043	596,438295
03/01/2018	14.629,171095	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	10	1,34195401	14.029,500254	0,0000%	0,00000000	5,5000%	197	1,042743564	599,670841
04/01/2018	14.635,339383	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	11	1,34223463	14.032,434004	0,0000%	0,00000000	5,5000%	198	1,042965132	602,905379
05/01/2018	14.641,510190	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	12	1,34251530	14.035,368278	0,0000%	0,00000000	5,5000%	199	1,043186748	606,141912
06/01/2018	14.647,683598	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	13	1,34279603	14.038,303178	0,0000%	0,00000000	5,5000%	200	1,043408410	609,380420
07/01/2018	14.647,683598	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	13	1,34279603	14.038,303178	0,0000%	0,00000000	5,5000%	200	1,043408410	609,380420
08/01/2018	14.647,683598	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	13	1,34279603	14.038,303178	0,0000%	0,00000000	5,5000%	200	1,043408410	609,380420
09/01/2018	14.653,859635	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	14	1,34307682	14.041,238706	0,0000%	0,00000000	5,5000%	201	1,043630120	612,620929
10/01/2018	14.660,038289	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	15	1,34335767	14.044,174861	0,0000%	0,00000000	5,5000%	202	1,043851877	615,863428
11/01/2018	14.666,219561	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	16	1,34363858	14.047,111644	0,0000%	0,00000000	5,5000%	203	1,044073681	619,107917
12/01/2018	14.672,403450	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	17	1,34391955	14.050,049053	0,0000%	0,00000000	5,5000%	204	1,044295532	622,354397
13/01/2018	14.678,589850	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	18	1,34420057	14.052,986986	0,0000%	0,00000000	5,5000%	205	1,044517430	625,602864
14/01/2018	14.678,589850	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	18	1,34420057	14.052,986986	0,0000%	0,00000000	5,5000%	205	1,044517430	625,602864
15/01/2018	14.678,589850	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	18	1,34420057	14.052,986986	0,0000%	0,00000000	5,5000%	205	1,044517430	625,602864
16/01/2018	14.684,778978	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	19	1,34448166	14.055,925650	0,0000%	0,00000000	5,5000%	206	1,044739375	628,853328

DATA	PU IEMD12	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
17/01/2018	14.690,970618	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	20	1,34476280	14.058,864837	0,0000%	0,00000000	5,5000%	207	1,044961367	632,105781
18/01/2018	14.697,165003	10.454,531340	4.894,92	4.916,46	21	21	1,34504401	14.061,804756	0,0000%	0,00000000	5,5000%	208	1,045183407	635,360247
19/01/2018	14.702,416850	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	1	1,34523880	14.063,841194	0,0000%	0,00000000	5,5000%	209	1,045405494	638,575656
20/01/2018	14.707,670482	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	2	1,34543361	14.065,877841	0,0000%	0,00000000	5,5000%	210	1,045627628	641,792641
21/01/2018	14.707,670482	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	2	1,34543361	14.065,877841	0,0000%	0,00000000	5,5000%	210	1,045627628	641,792641
22/01/2018	14.707,670482	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	2	1,34543361	14.065,877841	0,0000%	0,00000000	5,5000%	210	1,045627628	641,792641
23/01/2018	14.712,926227	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	3	1,34562847	14.067,915011	0,0000%	0,00000000	5,5000%	211	1,045849809	645,011216
24/01/2018	14.718,183757	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	4	1,34582335	14.069,952390	0,0000%	0,00000000	5,5000%	212	1,046072037	648,231367
25/01/2018	14.723,443086	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	5	1,34601825	14.071,989978	0,0000%	0,00000000	5,5000%	213	1,046294313	651,453108
26/01/2018	14.728,704421	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	6	1,34621319	14.074,027985	0,0000%	0,00000000	5,5000%	214	1,046516636	654,676436
27/01/2018	14.733,967542	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	7	1,34640815	14.076,066200	0,0000%	0,00000000	5,5000%	215	1,046739006	657,901342
28/01/2018	14.733,967542	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	7	1,34640815	14.076,066200	0,0000%	0,00000000	5,5000%	215	1,046739006	657,901342
29/01/2018	14.733,967542	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	7	1,34640815	14.076,066200	0,0000%	0,00000000	5,5000%	215	1,046739006	657,901342
30/01/2018	14.739,232560	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	8	1,34660314	14.078,104729	0,0000%	0,00000000	5,5000%	216	1,046961423	661,127831
31/01/2018	14.744,499489	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	9	1,34679816	14.080,143572	0,0000%	0,00000000	5,5000%	217	1,047183888	664,355917
01/02/2018	14.749,768411	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	10	1,34699322	14.082,182833	0,0000%	0,00000000	5,5000%	218	1,047406399	667,585578
02/02/2018	14.755,039039	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	11	1,34718829	14.084,222198	0,0000%	0,00000000	5,5000%	219	1,047628959	670,816841
03/02/2018	14.760,311552	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	12	1,34738339	14.086,261877	0,0000%	0,00000000	5,5000%	220	1,047851565	674,049675
04/02/2018	14.760,311552	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	12	1,34738339	14.086,261877	0,0000%	0,00000000	5,5000%	220	1,047851565	674,049675
05/02/2018	14.760,311552	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	12	1,34738339	14.086,261877	0,0000%	0,00000000	5,5000%	220	1,047851565	674,049675
06/02/2018	14.765,586088	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	13	1,34757853	14.088,301974	0,0000%	0,00000000	5,5000%	221	1,048074219	677,284114
07/02/2018	14.770,862414	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	14	1,34777369	14.090,342281	0,0000%	0,00000000	5,5000%	222	1,048296920	680,520133
08/02/2018	14.776,140530	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	15	1,34796887	14.092,382796	0,0000%	0,00000000	5,5000%	223	1,048519668	683,757734
09/02/2018	14.781,420671	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	16	1,34816409	14.094,423730	0,0000%	0,00000000	5,5000%	224	1,048742464	686,996941
10/02/2018	14.786,702712	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	17	1,34835934	14.096,464977	0,0000%	0,00000000	5,5000%	225	1,048965307	690,237735
11/02/2018	14.786,702712	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	17	1,34835934	14.096,464977	0,0000%	0,00000000	5,5000%	225	1,048965307	690,237735
12/02/2018	14.786,702712	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	17	1,34835934	14.096,464977	0,0000%	0,00000000	5,5000%	225	1,048965307	690,237735
13/02/2018	14.786,702712	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	17	1,34835934	14.096,464977	0,0000%	0,00000000	5,5000%	225	1,048965307	690,237735
14/02/2018	14.786,702712	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	17	1,34835934	14.096,464977	0,0000%	0,00000000	5,5000%	225	1,048965307	690,237735
15/02/2018	14.791,986544	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	18	1,34855461	14.098,506433	0,0000%	0,00000000	5,5000%	226	1,049188197	693,480111
16/02/2018	14.797,272293	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	19	1,34874991	14.100,548203	0,0000%	0,00000000	5,5000%	227	1,049411135	696,724090
17/02/2018	14.802,560055	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	20	1,34894525	14.102,590392	0,0000%	0,00000000	5,5000%	228	1,049634120	699,969663
18/02/2018	14.802,560055	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	20	1,34894525	14.102,590392	0,0000%	0,00000000	5,5000%	228	1,049634120	699,969663
19/02/2018	14.802,560055	10.454,531340	4.916,46	4.930,72	20	20	1,34894525	14.102,590392	0,0000%	0,00000000	5,5000%	228	1,049634120	699,969663
20/02/2018	14.808,070880	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	1	1,34916077	14.104,843552	0,0000%	0,00000000	5,5000%	229	1,049857152	703,227328
21/02/2018	14.813,583937	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	2	1,34937634	14.107,097235	0,0000%	0,00000000	5,5000%	230	1,050080232	706,486702
22/02/2018	14.819,098786	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	3	1,34959192	14.109,351023	0,0000%	0,00000000	5,5000%	231	1,050303360	709,747763
23/02/2018	14.824,616060	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	4	1,34980757	14.111,605543	0,0000%	0,00000000	5,5000%	232	1,050526534	713,010517
24/02/2018	14.830,135017	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	5	1,35002322	14.113,860063	0,0000%	0,00000000	5,5000%	233	1,050749756	716,274954

DATA	PU IEMD12	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
25/02/2018	14.830,135017	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	5	1,35002322	14.113,860063	0,0000%	0,00000000	5,5000%	233	1,050749756	716,274954
26/02/2018	14.830,135017	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	5	1,35002322	14.113,860063	0,0000%	0,00000000	5,5000%	233	1,050749756	716,274954
27/02/2018	14.835,656207	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	6	1,35023892	14.116,115105	0,0000%	0,00000000	5,5000%	234	1,050973026	719,541102
28/02/2018	14.841,179508	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	7	1,35045466	14.118,370566	0,0000%	0,00000000	5,5000%	235	1,051196343	722,808942
01/03/2018	14.846,704809	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	8	1,35067043	14.120,626340	0,0000%	0,00000000	5,5000%	236	1,051419707	726,078469
02/03/2018	14.852,232015	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	9	1,35088622	14.122,882323	0,0000%	0,00000000	5,5000%	237	1,051643119	729,349692
03/03/2018	14.857,761568	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	10	1,35110207	14.125,138934	0,0000%	0,00000000	5,5000%	238	1,051866579	732,622634
04/03/2018	14.857,761568	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	10	1,35110207	14.125,138934	0,0000%	0,00000000	5,5000%	238	1,051866579	732,622634
05/03/2018	14.857,761568	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	10	1,35110207	14.125,138934	0,0000%	0,00000000	5,5000%	238	1,051866579	732,622634
06/03/2018	14.863,292999	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	11	1,35131794	14.127,395754	0,0000%	0,00000000	5,5000%	239	1,052090085	735,897245
07/03/2018	14.868,826461	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	12	1,35153384	14.129,652887	0,0000%	0,00000000	5,5000%	240	1,052313640	739,173574
08/03/2018	14.874,362147	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	13	1,35174979	14.131,910543	0,0000%	0,00000000	5,5000%	241	1,052537242	742,451604
09/03/2018	14.879,899726	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	14	1,35196576	14.134,168408	0,0000%	0,00000000	5,5000%	242	1,052760891	745,731318
10/03/2018	14.885,439325	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	15	1,35218176	14.136,426587	0,0000%	0,00000000	5,5000%	243	1,052984588	749,012738
11/03/2018	14.885,439325	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	15	1,35218176	14.136,426587	0,0000%	0,00000000	5,5000%	243	1,052984588	749,012738
12/03/2018	14.885,439325	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	15	1,35218176	14.136,426587	0,0000%	0,00000000	5,5000%	243	1,052984588	749,012738
13/03/2018	14.890,981148	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	16	1,35239781	14.138,685288	0,0000%	0,00000000	5,5000%	244	1,053208332	752,295860
14/03/2018	14.896,525103	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	17	1,35261390	14.140,944408	0,0000%	0,00000000	5,5000%	245	1,053432124	755,580695
15/03/2018	14.902,070856	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	18	1,35283000	14.143,203632	0,0000%	0,00000000	5,5000%	246	1,053655964	758,867224
16/03/2018	14.907,618838	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	19	1,35304615	14.145,463379	0,0000%	0,00000000	5,5000%	247	1,053879851	762,155459
17/03/2018	14.913,168936	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	20	1,35326234	14.147,723544	0,0000%	0,00000000	5,5000%	248	1,054103785	765,445392
18/03/2018	14.913,168936	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	20	1,35326234	14.147,723544	0,0000%	0,00000000	5,5000%	248	1,054103785	765,445392
19/03/2018	14.913,168936	10.454,531340	4.930,72	4.946,50	20	20	1,35326234	14.147,723544	5,0000%	707,38617720	5,5000%	248	1,054103785	765,445392
20/03/2018	13.443,768821	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	1	1,35332028	13.440,912816	0,0000%	0,00000000	5,5000%	1	1,000212486	2,856005
21/03/2018	13.447,201225	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	2	1,35337823	13.441,488364	0,0000%	0,00000000	5,5000%	2	1,000425017	5,712861
22/03/2018	13.450,634477	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	3	1,35343618	13.442,063912	0,0000%	0,00000000	5,5000%	3	1,000637593	8,570565
23/03/2018	13.454,068692	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	4	1,35349414	13.442,639559	0,0000%	0,00000000	5,5000%	4	1,000850215	11,429133
24/03/2018	13.457,503745	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	5	1,35355210	13.443,215207	0,0000%	0,00000000	5,5000%	5	1,001062881	14,288538
25/03/2018	13.457,503745	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	5	1,35355210	13.443,215207	0,0000%	0,00000000	5,5000%	5	1,001062881	14,288538
26/03/2018	13.457,503745	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	5	1,35355210	13.443,215207	0,0000%	0,00000000	5,5000%	5	1,001062881	14,288538
27/03/2018	13.460,939659	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	6	1,35361006	13.443,790854	0,0000%	0,00000000	5,5000%	6	1,001275593	17,148805
28/03/2018	13.464,376424	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	7	1,35366802	13.444,366502	0,0000%	0,00000000	5,5000%	7	1,001488350	20,009922
29/03/2018	13.467,814039	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	8	1,35372598	13.444,942149	0,0000%	0,00000000	5,5000%	8	1,001701152	22,871890
30/03/2018	13.471,252617	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	9	1,35378395	13.445,517896	0,0000%	0,00000000	5,5000%	9	1,001914000	25,734721
31/03/2018	13.471,252617	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	9	1,35378395	13.445,517896	0,0000%	0,00000000	5,5000%	9	1,001914000	25,734721
01/04/2018	13.471,252617	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	9	1,35378395	13.445,517896	0,0000%	0,00000000	5,5000%	9	1,001914000	25,734721
02/04/2018	13.471,252617	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	9	1,35378395	13.445,517896	0,0000%	0,00000000	5,5000%	9	1,001914000	25,734721
03/04/2018	13.474,692131	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	10	1,35384193	13.446,093742	0,0000%	0,00000000	5,5000%	10	1,002126892	28,598389
04/04/2018	13.478,132408	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	11	1,35389990	13.446,669488	0,0000%	0,00000000	5,5000%	11	1,002339830	31,462920

DATA	PU IEMD12	VALOR NOMINAL	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
	R\$	(VNe) R\$												
05/04/2018	13.481,573537	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	12	1,35395787	13.447,245235	0,0000%	0,00000000	5,5000%	12	1,002552813	34,328302
06/04/2018	13.485,015629	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	13	1,35401585	13.447,821081	0,0000%	0,00000000	5,5000%	13	1,002765842	37,194548
07/04/2018	13.488,458558	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	14	1,35407383	13.448,396927	0,0000%	0,00000000	5,5000%	14	1,002978915	40,061631
08/04/2018	13.488,458558	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	14	1,35407383	13.448,396927	0,0000%	0,00000000	5,5000%	14	1,002978915	40,061631
09/04/2018	13.488,458558	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	14	1,35407383	13.448,396927	0,0000%	0,00000000	5,5000%	14	1,002978915	40,061631
10/04/2018	13.491,902351	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	15	1,35413181	13.448,972773	0,0000%	0,00000000	5,5000%	15	1,003192034	42,929578
11/04/2018	13.495,346995	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	16	1,35418979	13.449,548619	0,0000%	0,00000000	5,5000%	16	1,003405198	45,798376
12/04/2018	13.498,792603	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	17	1,35424778	13.450,124565	0,0000%	0,00000000	5,5000%	17	1,003618408	48,668038
13/04/2018	13.502,239061	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	18	1,35430577	13.450,700510	0,0000%	0,00000000	5,5000%	18	1,003831663	51,538551
14/04/2018	13.505,686470	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	19	1,35436377	13.451,276555	0,0000%	0,00000000	5,5000%	19	1,004044963	54,409915
15/04/2018	13.505,686470	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	19	1,35436377	13.451,276555	0,0000%	0,00000000	5,5000%	19	1,004044963	54,409915
16/04/2018	13.505,686470	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	19	1,35436377	13.451,276555	0,0000%	0,00000000	5,5000%	19	1,004044963	54,409915
17/04/2018	13.509,134631	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	20	1,35442176	13.451,852500	0,0000%	0,00000000	5,5000%	20	1,004258308	57,282131
18/04/2018	13.512,583756	9.931,804773	4.946,50	4.950,95	21	21	1,35447976	13.452,428545	0,0000%	0,00000000	5,5000%	21	1,004471699	60,155211
19/04/2018	13.516,869118	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	1	1,35462148	13.453,836080	0,0000%	0,00000000	5,5000%	22	1,004685135	63,033038
20/04/2018	13.521,155787	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	2	1,35476321	13.455,243715	0,0000%	0,00000000	5,5000%	23	1,004898616	65,912072
21/04/2018	13.525,443875	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	3	1,35490496	13.456,651548	0,0000%	0,00000000	5,5000%	24	1,005112143	68,792327
22/04/2018	13.525,443875	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	3	1,35490496	13.456,651548	0,0000%	0,00000000	5,5000%	24	1,005112143	68,792327
23/04/2018	13.525,443875	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	3	1,35490496	13.456,651548	0,0000%	0,00000000	5,5000%	24	1,005112143	68,792327
24/04/2018	13.529,733369	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	4	1,35504673	13.458,059580	0,0000%	0,00000000	5,5000%	25	1,005325715	71,673789
25/04/2018	13.534,024285	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	5	1,35518852	13.459,467811	0,0000%	0,00000000	5,5000%	26	1,005539333	74,556474
26/04/2018	13.538,316307	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	6	1,35533030	13.460,875942	0,0000%	0,00000000	5,5000%	27	1,005752996	77,440365
27/04/2018	13.542,609937	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	7	1,35547212	13.462,284471	0,0000%	0,00000000	5,5000%	28	1,005966704	80,325466
28/04/2018	13.546,904887	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	8	1,35561395	13.463,693098	0,0000%	0,00000000	5,5000%	29	1,006180458	83,211789
29/04/2018	13.546,904887	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	8	1,35561395	13.463,693098	0,0000%	0,00000000	5,5000%	29	1,006180458	83,211789
30/04/2018	13.546,904887	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	8	1,35561395	13.463,693098	0,0000%	0,00000000	5,5000%	29	1,006180458	83,211789
01/05/2018	13.551,201147	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	9	1,35575579	13.465,101826	0,0000%	0,00000000	5,5000%	30	1,006394257	86,099321
02/05/2018	13.551,201147	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	9	1,35575579	13.465,101826	0,0000%	0,00000000	5,5000%	30	1,006394257	86,099321
03/05/2018	13.555,498727	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	10	1,35589764	13.466,510652	0,0000%	0,00000000	5,5000%	31	1,006608102	88,988075
04/05/2018	13.559,797717	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	11	1,35603951	13.467,919677	0,0000%	0,00000000	5,5000%	32	1,006821992	91,878040
05/05/2018	13.564,098029	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	12	1,35618139	13.469,328802	0,0000%	0,00000000	5,5000%	33	1,007035928	94,769227
06/05/2018	13.564,098029	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	12	1,35618139	13.469,328802	0,0000%	0,00000000	5,5000%	33	1,007035928	94,769227
07/05/2018	13.564,098029	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	12	1,35618139	13.469,328802	0,0000%	0,00000000	5,5000%	33	1,007035928	94,769227
08/05/2018	13.568,399836	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	13	1,35632330	13.470,738224	0,0000%	0,00000000	5,5000%	34	1,007249908	97,661612
09/05/2018	13.572,702881	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	14	1,35646521	13.472,147647	0,0000%	0,00000000	5,5000%	35	1,007463935	100,555234
10/05/2018	13.577,007434	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	15	1,35660715	13.473,557367	0,0000%	0,00000000	5,5000%	36	1,007678007	103,450067
11/05/2018	13.581,313198	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	16	1,35674909	13.474,967087	0,0000%	0,00000000	5,5000%	37	1,007892124	106,346111
12/05/2018	13.585,620285	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	17	1,35689104	13.476,376907	0,0000%	0,00000000	5,5000%	38	1,008106287	109,243378
13/05/2018	13.585,620285	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	17	1,35689104	13.476,376907	0,0000%	0,00000000	5,5000%	38	1,008106287	109,243378

DATA	PU IEMD12 R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
14/05/2018	13.585,620285	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	17	1,35689104	13.476,376907	0,0000%	0,00000000	5,5000%	38	1,008106287	109,243378
15/05/2018	13.589,928898	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	18	1,35703302	13.477,787025	0,0000%	0,00000000	5,5000%	39	1,008320496	112,141873
16/05/2018	13.594,238807	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	19	1,35717501	13.479,197242	0,0000%	0,00000000	5,5000%	40	1,008534749	115,041565
17/05/2018	13.598,550054	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	20	1,35731701	13.480,607558	0,0000%	0,00000000	5,5000%	41	1,008749049	117,942496
18/05/2018	13.602,862712	9.931,804773	4.950,95	4.961,84	21	21	1,35745903	13.482,018073	0,0000%	0,00000000	5,5000%	42	1,008963394	120,844639
19/05/2018	13.608,469343	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	1	1,35773003	13.484,709592	0,0000%	0,00000000	5,5000%	43	1,009177784	123,759751
20/05/2018	13.608,469343	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	1	1,35773003	13.484,709592	0,0000%	0,00000000	5,5000%	43	1,009177784	123,759751
21/05/2018	13.608,469343	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	1	1,35773003	13.484,709592	0,0000%	0,00000000	5,5000%	43	1,009177784	123,759751
22/05/2018	13.614,078565	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	2	1,35800111	13.487,401906	0,0000%	0,00000000	5,5000%	44	1,009392221	126,676659
23/05/2018	13.619,689934	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	3	1,35827223	13.490,094616	0,0000%	0,00000000	5,5000%	45	1,009606702	129,595318
24/05/2018	13.625,303583	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	4	1,35854340	13.492,787824	0,0000%	0,00000000	5,5000%	46	1,009821229	132,515759
25/05/2018	13.630,919608	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	5	1,35881463	13.495,481627	0,0000%	0,00000000	5,5000%	47	1,010035802	135,437981
26/05/2018	13.636,538014	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	6	1,35908592	13.498,176027	0,0000%	0,00000000	5,5000%	48	1,010250421	138,361987
27/05/2018	13.636,538014	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	6	1,35908592	13.498,176027	0,0000%	0,00000000	5,5000%	48	1,010250421	138,361987
28/05/2018	13.636,538014	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	6	1,35908592	13.498,176027	0,0000%	0,00000000	5,5000%	48	1,010250421	138,361987
29/05/2018	13.642,158583	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	7	1,35935725	13.500,870823	0,0000%	0,00000000	5,5000%	49	1,010465085	141,287760
30/05/2018	13.647,781521	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	8	1,35962864	13.503,566216	0,0000%	0,00000000	5,5000%	50	1,010679794	144,215305
31/05/2018	13.653,406939	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	9	1,35990010	13.506,262303	0,0000%	0,00000000	5,5000%	51	1,010894549	147,144636
01/06/2018	13.653,406939	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	9	1,35990010	13.506,262303	0,0000%	0,00000000	5,5000%	51	1,010894549	147,144636
02/06/2018	13.659,034439	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	10	1,36017159	13.508,958689	0,0000%	0,00000000	5,5000%	52	1,011109350	150,075750
03/06/2018	13.659,034439	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	10	1,36017159	13.508,958689	0,0000%	0,00000000	5,5000%	52	1,011109350	150,075750
04/06/2018	13.659,034439	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	10	1,36017159	13.508,958689	0,0000%	0,00000000	5,5000%	52	1,011109350	150,075750
05/06/2018	13.664,664421	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	11	1,36044315	13.511,655770	0,0000%	0,00000000	5,5000%	53	1,011324197	153,008651
06/06/2018	13.670,296674	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	12	1,36071476	13.514,353348	0,0000%	0,00000000	5,5000%	54	1,011539089	155,943326
07/06/2018	13.675,931209	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	13	1,36098642	13.517,051422	0,0000%	0,00000000	5,5000%	55	1,011754027	158,879787
08/06/2018	13.681,568116	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	14	1,36125814	13.519,750092	0,0000%	0,00000000	5,5000%	56	1,011969010	161,818024
09/06/2018	13.687,207421	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	15	1,36152992	13.522,449358	0,0000%	0,00000000	5,5000%	57	1,012184040	164,758063
10/06/2018	13.687,207421	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	15	1,36152992	13.522,449358	0,0000%	0,00000000	5,5000%	57	1,012184040	164,758063
11/06/2018	13.687,207421	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	15	1,36152992	13.522,449358	0,0000%	0,00000000	5,5000%	57	1,012184040	164,758063
12/06/2018	13.692,848784	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	16	1,36180173	13.525,148921	0,0000%	0,00000000	5,5000%	58	1,012399114	167,699863
13/06/2018	13.698,492749	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	17	1,36207362	13.527,849280	0,0000%	0,00000000	5,5000%	59	1,012614235	170,643469
14/06/2018	13.704,138786	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	18	1,36234554	13.530,549936	0,0000%	0,00000000	5,5000%	60	1,012829401	173,588850
15/06/2018	13.709,787413	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	19	1,36261754	13.533,251387	0,0000%	0,00000000	5,5000%	61	1,013044613	176,536026
16/06/2018	13.715,438330	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	20	1,36288959	13.535,953335	0,0000%	0,00000000	5,5000%	62	1,013259871	179,484995
17/06/2018	13.715,438330	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	20	1,36288959	13.535,953335	0,0000%	0,00000000	5,5000%	62	1,013259871	179,484995
18/06/2018	13.715,438330	9.931,804773	4.961,84	4.981,69	20	20	1,36288959	13.535,953335	0,0000%	0,00000000	5,5000%	62	1,013259871	179,484995
19/06/2018	13.726,162589	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	1	1,36366549	13.543,659422	0,0000%	0,00000000	5,5000%	63	1,013475174	182,503167
20/06/2018	13.736,895435	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	2	1,36444185	13.551,370078	0,0000%	0,00000000	5,5000%	64	1,013690524	185,525357
21/06/2018	13.747,636743	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	3	1,36521866	13.559,085203	0,0000%	0,00000000	5,5000%	65	1,013905919	188,551540

DATA	PU IEMD12 R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
22/06/2018	13.758,386317	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	4	1,36599590	13.566,804599	0,0000%	0,00000000	5,5000%	66	1,014121359	191,581718
23/06/2018	13.769,144388	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	5	1,36677359	13.574,528464	0,0000%	0,00000000	5,5000%	67	1,014336846	194,615924
24/06/2018	13.769,144388	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	5	1,36677359	13.574,528464	0,0000%	0,00000000	5,5000%	67	1,014336846	194,615924
25/06/2018	13.769,144388	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	5	1,36677359	13.574,528464	0,0000%	0,00000000	5,5000%	67	1,014336846	194,615924
26/06/2018	13.779,910833	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	6	1,36755172	13.582,256700	0,0000%	0,00000000	5,5000%	68	1,014552378	197,654133
27/06/2018	13.790,685567	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	7	1,36833028	13.589,989205	0,0000%	0,00000000	5,5000%	69	1,014767956	200,696362
28/06/2018	13.801,468899	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	8	1,36910930	13.597,726280	0,0000%	0,00000000	5,5000%	70	1,014983580	203,742619
29/06/2018	13.812,260630	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	9	1,36988876	13.605,467725	0,0000%	0,00000000	5,5000%	71	1,015199250	206,792905
30/06/2018	13.823,060749	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	10	1,37066866	13.613,213539	0,0000%	0,00000000	5,5000%	72	1,015414965	209,847210
01/07/2018	13.823,060749	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	10	1,37066866	13.613,213539	0,0000%	0,00000000	5,5000%	72	1,015414965	209,847210
02/07/2018	13.823,060749	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	10	1,37066866	13.613,213539	0,0000%	0,00000000	5,5000%	72	1,015414965	209,847210
03/07/2018	13.833,869289	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	11	1,37144900	13.620,963724	0,0000%	0,00000000	5,5000%	73	1,015630727	212,905565
04/07/2018	13.844,686427	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	12	1,37222980	13.628,718477	0,0000%	0,00000000	5,5000%	74	1,015846534	215,967950
05/07/2018	13.855,511879	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	13	1,37301103	13.636,477501	0,0000%	0,00000000	5,5000%	75	1,016062387	219,034378
06/07/2018	13.866,345749	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	14	1,37379270	13.644,240894	0,0000%	0,00000000	5,5000%	76	1,016278286	222,104855
07/07/2018	13.877,188244	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	15	1,37457483	13.652,008857	0,0000%	0,00000000	5,5000%	77	1,016494231	225,179387
08/07/2018	13.877,188244	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	15	1,37457483	13.652,008857	0,0000%	0,00000000	5,5000%	77	1,016494231	225,179387
09/07/2018	13.877,188244	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	15	1,37457483	13.652,008857	0,0000%	0,00000000	5,5000%	77	1,016494231	225,179387
10/07/2018	13.888,039165	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	16	1,37535740	13.659,781189	0,0000%	0,00000000	5,5000%	78	1,016710222	228,257976
11/07/2018	13.898,898603	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	17	1,37614042	13.667,557991	0,0000%	0,00000000	5,5000%	79	1,016926258	231,340612
12/07/2018	13.909,766389	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	18	1,37692387	13.675,339064	0,0000%	0,00000000	5,5000%	80	1,017142341	234,427325
13/07/2018	13.920,642801	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	19	1,37770778	13.683,124705	0,0000%	0,00000000	5,5000%	81	1,017358469	237,518096
14/07/2018	13.931,527768	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	20	1,37849214	13.690,914815	0,0000%	0,00000000	5,5000%	82	1,017574644	240,612953
15/07/2018	13.931,527768	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	20	1,37849214	13.690,914815	0,0000%	0,00000000	5,5000%	82	1,017574644	240,612953
16/07/2018	13.931,527768	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	20	1,37849214	13.690,914815	0,0000%	0,00000000	5,5000%	82	1,017574644	240,612953
17/07/2018	13.942,421068	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	21	1,37927693	13.698,709196	0,0000%	0,00000000	5,5000%	83	1,017790864	243,711872
18/07/2018	13.953,323120	9.931,804773	4.981,69	5.044,46	22	22	1,38006219	13.706,508245	0,0000%	0,00000000	5,5000%	84	1,018007130	246,814875
19/07/2018	13.958,287606	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	1	1,38025992	13.708,472061	0,0000%	0,00000000	5,5000%	85	1,018223442	249,815545
20/07/2018	13.963,253990	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	2	1,38045769	13.710,436274	0,0000%	0,00000000	5,5000%	86	1,018439801	252,817716
21/07/2018	13.968,222044	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	3	1,38065548	13.712,400686	0,0000%	0,00000000	5,5000%	87	1,018656205	255,821358
22/07/2018	13.968,222044	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	3	1,38065548	13.712,400686	0,0000%	0,00000000	5,5000%	87	1,018656205	255,821358
23/07/2018	13.968,222044	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	3	1,38065548	13.712,400686	0,0000%	0,00000000	5,5000%	87	1,018656205	255,821358
24/07/2018	13.973,191780	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	4	1,38085329	13.714,365296	0,0000%	0,00000000	5,5000%	88	1,018872655	258,826484
25/07/2018	13.978,163404	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	5	1,38105114	13.716,330304	0,0000%	0,00000000	5,5000%	89	1,019089151	261,833100
26/07/2018	13.983,136913	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	6	1,38124903	13.718,295708	0,0000%	0,00000000	5,5000%	90	1,019305693	264,841205
27/07/2018	13.988,112007	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	7	1,38144693	13.720,261213	0,0000%	0,00000000	5,5000%	91	1,019522281	267,850794
28/07/2018	13.993,088887	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	8	1,38164486	13.722,227015	0,0000%	0,00000000	5,5000%	92	1,019738915	270,861872
29/07/2018	13.993,088887	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	8	1,38164486	13.722,227015	0,0000%	0,00000000	5,5000%	92	1,019738915	270,861872
30/07/2018	13.993,088887	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	8	1,38164486	13.722,227015	0,0000%	0,00000000	5,5000%	92	1,019738915	270,861872

DATA	PU IEMD12 R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
31/07/2018	13.998,067669	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	9	1,38184283	13.724,193214	0,0000%	0,00000000	5,5000%	93	1,019955596	273,874455
01/08/2018	14.003,048022	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	10	1,38204081	13.726,159513	0,0000%	0,00000000	5,5000%	94	1,020172322	276,888509
02/08/2018	14.008,030264	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	11	1,38223883	13.728,126209	0,0000%	0,00000000	5,5000%	95	1,020389094	279,904055
03/08/2018	14.013,014396	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	12	1,38243689	13.730,093302	0,0000%	0,00000000	5,5000%	96	1,020605912	282,921094
04/08/2018	14.018,000026	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	13	1,38263495	13.732,060395	0,0000%	0,00000000	5,5000%	97	1,020822777	285,939631
05/08/2018	14.018,000026	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	13	1,38263495	13.732,060395	0,0000%	0,00000000	5,5000%	97	1,020822777	285,939631
06/08/2018	14.018,000026	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	13	1,38263495	13.732,060395	0,0000%	0,00000000	5,5000%	97	1,020822777	285,939631
07/08/2018	14.022,987635	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	14	1,38283306	13.734,027985	0,0000%	0,00000000	5,5000%	98	1,021039687	288,959650
08/08/2018	14.027,977047	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	15	1,38303120	13.735,995873	0,0000%	0,00000000	5,5000%	99	1,021256644	291,981174
09/08/2018	14.032,968133	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	16	1,38322936	13.737,963959	0,0000%	0,00000000	5,5000%	100	1,021473646	295,004174
10/08/2018	14.037,961025	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	17	1,38342755	13.739,932344	0,0000%	0,00000000	5,5000%	101	1,021690695	298,028681
11/08/2018	14.042,955707	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	18	1,38362577	13.741,901026	0,0000%	0,00000000	5,5000%	102	1,021907790	301,054681
12/08/2018	14.042,955707	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	18	1,38362577	13.741,901026	0,0000%	0,00000000	5,5000%	102	1,021907790	301,054681
13/08/2018	14.042,955707	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	18	1,38362577	13.741,901026	0,0000%	0,00000000	5,5000%	102	1,021907790	301,054681
14/08/2018	14.047,952181	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	19	1,38382402	13.743,870006	0,0000%	0,00000000	5,5000%	103	1,022124931	304,082175
15/08/2018	14.052,950346	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	20	1,38402229	13.745,839185	0,0000%	0,00000000	5,5000%	104	1,022342118	307,111161
16/08/2018	14.057,950316	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	21	1,38422059	13.747,808662	0,0000%	0,00000000	5,5000%	105	1,022559352	310,141654
17/08/2018	14.062,952066	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	22	1,38441892	13.749,778437	0,0000%	0,00000000	5,5000%	106	1,022776631	313,173629
18/08/2018	14.067,955725	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	23	1,38461729	13.751,748609	0,0000%	0,00000000	5,5000%	107	1,022993957	316,207116
19/08/2018	14.067,955725	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	23	1,38461729	13.751,748609	0,0000%	0,00000000	5,5000%	107	1,022993957	316,207116
20/08/2018	14.067,955725	9.931,804773	5.044,46	5.061,11	23	23	1,38461729	13.751,748609	0,0000%	0,00000000	5,5000%	107	1,022993957	316,207116
21/08/2018	14.070,312162	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	1	1,38455502	13.751,130156	0,0000%	0,00000000	5,5000%	108	1,023211329	319,182006
22/08/2018	14.072,669063	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	2	1,38449276	13.750,511801	0,0000%	0,00000000	5,5000%	109	1,023428747	322,157262
23/08/2018	14.075,026227	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	3	1,38443049	13.749,893348	0,0000%	0,00000000	5,5000%	110	1,023646211	325,132879
24/08/2018	14.077,383957	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	4	1,38436824	13.749,275093	0,0000%	0,00000000	5,5000%	111	1,023863721	328,108864
25/08/2018	14.079,742065	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	5	1,38430599	13.748,656838	0,0000%	0,00000000	5,5000%	112	1,024081278	331,085227
26/08/2018	14.079,742065	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	5	1,38430599	13.748,656838	0,0000%	0,00000000	5,5000%	112	1,024081278	331,085227
27/08/2018	14.079,742065	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	5	1,38430599	13.748,656838	0,0000%	0,00000000	5,5000%	112	1,024081278	331,085227
28/08/2018	14.082,100435	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	6	1,38424373	13.748,038484	0,0000%	0,00000000	5,5000%	113	1,024298881	334,061951
29/08/2018	14.084,459269	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	7	1,38418148	13.747,420229	0,0000%	0,00000000	5,5000%	114	1,024516530	337,039040
30/08/2018	14.086,818467	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	8	1,38411923	13.746,801974	0,0000%	0,00000000	5,5000%	115	1,024734225	340,016493
31/08/2018	14.089,178144	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	9	1,38405699	13.746,183819	0,0000%	0,00000000	5,5000%	116	1,024951967	342,994325
01/09/2018	14.091,538183	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	10	1,38399475	13.745,565663	0,0000%	0,00000000	5,5000%	117	1,025169755	345,972520
02/09/2018	14.091,538183	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	10	1,38399475	13.745,565663	0,0000%	0,00000000	5,5000%	117	1,025169755	345,972520
03/09/2018	14.091,538183	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	10	1,38399475	13.745,565663	0,0000%	0,00000000	5,5000%	117	1,025169755	345,972520
04/09/2018	14.093,898586	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	11	1,38393251	13.744,947508	0,0000%	0,00000000	5,5000%	118	1,025387589	348,951078
05/09/2018	14.096,259351	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	12	1,38387027	13.744,329352	0,0000%	0,00000000	5,5000%	119	1,025605469	351,929999
06/09/2018	14.098,620696	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	13	1,38380805	13.743,711395	0,0000%	0,00000000	5,5000%	120	1,025823396	354,909301
07/09/2018	14.100,982202	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	14	1,38374581	13.743,093240	0,0000%	0,00000000	5,5000%	121	1,026041369	357,888962

DATA	PU IEMD12	VALOR NOMINAL	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
	R\$	(VNe) R\$												
08/09/2018	14.100,982202	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	14	1,38374581	13.743,093240	0,0000%	0,00000000	5,5000%	121	1,026041369	357,888962
09/09/2018	14.100,982202	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	14	1,38374581	13.743,093240	0,0000%	0,00000000	5,5000%	121	1,026041369	357,888962
10/09/2018	14.100,982202	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	14	1,38374581	13.743,093240	0,0000%	0,00000000	5,5000%	121	1,026041369	357,888962
11/09/2018	14.103,344273	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	15	1,38368359	13.742,475283	0,0000%	0,00000000	5,5000%	122	1,026259388	360,868990
12/09/2018	14.105,706619	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	16	1,38362136	13.741,857227	0,0000%	0,00000000	5,5000%	123	1,026477454	363,849392
13/09/2018	14.108,069429	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	17	1,38355914	13.741,239270	0,0000%	0,00000000	5,5000%	124	1,026695566	366,830159
14/09/2018	14.110,432704	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	18	1,38349693	13.740,621412	0,0000%	0,00000000	5,5000%	125	1,026913724	369,811292
15/09/2018	14.112,796151	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	19	1,38343470	13.740,003356	0,0000%	0,00000000	5,5000%	126	1,027131929	372,792795
16/09/2018	14.112,796151	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	19	1,38343470	13.740,003356	0,0000%	0,00000000	5,5000%	126	1,027131929	372,792795
17/09/2018	14.112,796151	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	19	1,38343470	13.740,003356	0,0000%	0,00000000	5,5000%	126	1,027131929	372,792795
18/09/2018	14.115,160165	9.931,804773	5.061,11	5.056,56	20	20	1,38337249	13.739,385499	0,0000%	0,00000000	5,5000%	127	1,027350180	375,774666
19/09/2018	14.121,378804	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	1	1,38368794	13.742,518486	0,0000%	0,00000000	5,5000%	128	1,027568478	378,860318
20/09/2018	14.127,600261	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	2	1,38400347	13.745,652269	0,0000%	0,00000000	5,5000%	129	1,027786822	381,947992
21/09/2018	14.133,824536	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	3	1,38431908	13.748,786846	0,0000%	0,00000000	5,5000%	130	1,028005212	385,037690
22/09/2018	14.140,051424	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	4	1,38463475	13.751,922018	0,0000%	0,00000000	5,5000%	131	1,028223648	388,129406
23/09/2018	14.140,051424	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	4	1,38463475	13.751,922018	0,0000%	0,00000000	5,5000%	131	1,028223648	388,129406
24/09/2018	14.140,051424	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	4	1,38463475	13.751,922018	0,0000%	0,00000000	5,5000%	131	1,028223648	388,129406
25/09/2018	14.146,281160	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	5	1,38495050	13.755,057986	0,0000%	0,00000000	5,5000%	132	1,028442132	391,223174
26/09/2018	14.152,513703	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	6	1,38526633	13.758,194748	0,0000%	0,00000000	5,5000%	133	1,028660661	394,318955
27/09/2018	14.158,748774	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	7	1,38558221	13.761,332006	0,0000%	0,00000000	5,5000%	134	1,028879237	397,416768
28/09/2018	14.164,986667	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	8	1,38589817	13.764,470059	0,0000%	0,00000000	5,5000%	135	1,029097859	400,516608
29/09/2018	14.171,227399	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	9	1,38621421	13.767,608907	0,0000%	0,00000000	5,5000%	136	1,029316528	403,618492
30/09/2018	14.171,227399	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	9	1,38621421	13.767,608907	0,0000%	0,00000000	5,5000%	136	1,029316528	403,618492
01/10/2018	14.171,227399	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	9	1,38621421	13.767,608907	0,0000%	0,00000000	5,5000%	136	1,029316528	403,618492
02/10/2018	14.177,470748	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	10	1,38653031	13.770,748350	0,0000%	0,00000000	5,5000%	137	1,029535243	406,722398
03/10/2018	14.183,717040	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	11	1,38684650	13.773,888688	0,0000%	0,00000000	5,5000%	138	1,029754005	409,828352
04/10/2018	14.189,965953	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	12	1,38716275	13.777,029621	0,0000%	0,00000000	5,5000%	139	1,029972813	412,936332
05/10/2018	14.196,217604	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	13	1,38747907	13.780,171249	0,0000%	0,00000000	5,5000%	140	1,030191668	416,046355
06/10/2018	14.202,471981	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	14	1,38779546	13.783,313573	0,0000%	0,00000000	5,5000%	141	1,030410569	419,158408
07/10/2018	14.202,471981	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	14	1,38779546	13.783,313573	0,0000%	0,00000000	5,5000%	141	1,030410569	419,158408
08/10/2018	14.202,471981	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	14	1,38779546	13.783,313573	0,0000%	0,00000000	5,5000%	141	1,030410569	419,158408
09/10/2018	14.208,729303	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	15	1,38811194	13.786,456791	0,0000%	0,00000000	5,5000%	142	1,030629517	422,272512
10/10/2018	14.214,989249	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	16	1,38842848	13.789,606004	0,0000%	0,00000000	5,5000%	143	1,030848511	425,388645
11/10/2018	14.221,251939	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	17	1,38874509	13.792,745113	0,0000%	0,00000000	5,5000%	144	1,031067552	428,506826
12/10/2018	14.227,517472	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	18	1,38906178	13.795,890416	0,0000%	0,00000000	5,5000%	145	1,031286640	431,627056
13/10/2018	14.227,517472	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	18	1,38906178	13.795,890416	0,0000%	0,00000000	5,5000%	145	1,031286640	431,627056
14/10/2018	14.227,517472	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	18	1,38906178	13.795,890416	0,0000%	0,00000000	5,5000%	145	1,031286640	431,627056
15/10/2018	14.227,517472	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	18	1,38906178	13.795,890416	0,0000%	0,00000000	5,5000%	145	1,031286640	431,627056
16/10/2018	14.233,785723	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	19	1,38937854	13.799,036415	0,0000%	0,00000000	5,5000%	146	1,031505773	434,749308

DATA	PU IEMD12 R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
17/10/2018	14.240,056630	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	20	1,38969536	13.802,183009	0,0000%	0,00000000	5,5000%	147	1,031724954	437,873621
18/10/2018	14.246,330370	9.931,804773	5.056,56	5.080,83	21	21	1,39001226	13.805,330398	0,0000%	0,00000000	5,5000%	148	1,031944181	440,999972
19/10/2018	14.252,556217	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	1	1,39032429	13.808,429419	0,0000%	0,00000000	5,5000%	149	1,032163455	444,126798
20/10/2018	14.258,784775	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	2	1,39063639	13.811,529135	0,0000%	0,00000000	5,5000%	150	1,032382775	447,255640
21/10/2018	14.258,784775	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	2	1,39063639	13.811,529135	0,0000%	0,00000000	5,5000%	150	1,032382775	447,255640
22/10/2018	14.258,784775	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	2	1,39063639	13.811,529135	0,0000%	0,00000000	5,5000%	150	1,032382775	447,255640
23/10/2018	14.265,016265	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	3	1,39094858	13.814,629745	0,0000%	0,00000000	5,5000%	151	1,032602142	450,386520
24/10/2018	14.271,250162	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	4	1,39126081	13.817,730753	0,0000%	0,00000000	5,5000%	152	1,032821555	453,519409
25/10/2018	14.277,487095	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	5	1,39157314	13.820,832753	0,0000%	0,00000000	5,5000%	153	1,033041015	456,654342
26/10/2018	14.283,726450	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	6	1,39188551	13.823,935151	0,0000%	0,00000000	5,5000%	154	1,033260522	459,791299
27/10/2018	14.289,968727	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	7	1,39219797	13.827,038443	0,0000%	0,00000000	5,5000%	155	1,033480075	462,930284
28/10/2018	14.289,968727	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	7	1,39219797	13.827,038443	0,0000%	0,00000000	5,5000%	155	1,033480075	462,930284
29/10/2018	14.289,968727	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	7	1,39219797	13.827,038443	0,0000%	0,00000000	5,5000%	155	1,033480075	462,930284
30/10/2018	14.296,213735	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	8	1,39251050	13.830,142430	0,0000%	0,00000000	5,5000%	156	1,033699675	466,071305
31/10/2018	14.302,461372	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	9	1,39282309	13.833,247013	0,0000%	0,00000000	5,5000%	157	1,033919322	469,214359
01/11/2018	14.308,711831	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	10	1,39313576	13.836,352390	0,0000%	0,00000000	5,5000%	158	1,034139015	472,359441
02/11/2018	14.314,965025	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	11	1,39344850	13.839,458463	0,0000%	0,00000000	5,5000%	159	1,034358755	475,506562
03/11/2018	14.314,965025	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	11	1,39344850	13.839,458463	0,0000%	0,00000000	5,5000%	159	1,034358755	475,506562
04/11/2018	14.314,965025	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	11	1,39344850	13.839,458463	0,0000%	0,00000000	5,5000%	159	1,034358755	475,506562
05/11/2018	14.314,965025	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	11	1,39344850	13.839,458463	0,0000%	0,00000000	5,5000%	159	1,034358755	475,506562
06/11/2018	14.321,220954	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	12	1,39376131	13.842,565231	0,0000%	0,00000000	5,5000%	160	1,034578542	478,655723
07/11/2018	14.327,479604	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	13	1,39407419	13.845,672694	0,0000%	0,00000000	5,5000%	161	1,034798375	481,806910
08/11/2018	14.333,740888	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	14	1,39438713	13.848,780753	0,0000%	0,00000000	5,5000%	162	1,035018255	484,960135
09/11/2018	14.340,005012	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	15	1,39470015	13.851,889606	0,0000%	0,00000000	5,5000%	163	1,035238182	488,115406
10/11/2018	14.346,271876	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	16	1,39501324	13.854,999155	0,0000%	0,00000000	5,5000%	164	1,035458156	491,272721
11/11/2018	14.346,271876	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	16	1,39501324	13.854,999155	0,0000%	0,00000000	5,5000%	164	1,035458156	491,272721
12/11/2018	14.346,271876	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	16	1,39501324	13.854,999155	0,0000%	0,00000000	5,5000%	164	1,035458156	491,272721
13/11/2018	14.352,541362	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	17	1,39532639	13.858,109300	0,0000%	0,00000000	5,5000%	165	1,035678176	494,432062
14/11/2018	14.358,813691	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	18	1,39563962	13.861,220239	0,0000%	0,00000000	5,5000%	166	1,035898243	497,593452
15/11/2018	14.365,088864	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	19	1,39595293	13.864,331973	0,0000%	0,00000000	5,5000%	167	1,036118357	500,756891
16/11/2018	14.365,088864	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	19	1,39595293	13.864,331973	0,0000%	0,00000000	5,5000%	167	1,036118357	500,756891
17/11/2018	14.371,366559	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	20	1,39626629	13.867,444203	0,0000%	0,00000000	5,5000%	168	1,036338517	503,922356
18/11/2018	14.371,366559	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	20	1,39626629	13.867,444203	0,0000%	0,00000000	5,5000%	168	1,036338517	503,922356
19/11/2018	14.371,366559	9.931,804773	5.080,83	5.103,69	20	20	1,39626629	13.867,444203	0,0000%	0,00000000	5,5000%	168	1,036338517	503,922356
20/11/2018	14.372,980951	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	1	1,39612648	13.866,055637	0,0000%	0,00000000	5,5000%	169	1,036558725	506,925314
21/11/2018	14.374,595680	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	2	1,39598670	13.864,667370	0,0000%	0,00000000	5,5000%	170	1,036778979	509,928310
22/11/2018	14.376,210653	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	3	1,39584694	13.863,279301	0,0000%	0,00000000	5,5000%	171	1,036999280	512,931352
23/11/2018	14.377,825653	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	4	1,39570718	13.861,891232	0,0000%	0,00000000	5,5000%	172	1,037219627	515,934421
24/11/2018	14.379,440911	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	5	1,39556744	13.860,503361	0,0000%	0,00000000	5,5000%	173	1,037440022	518,937550

DATA	PU IEMD12	VALOR NOMINAL	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa)	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi)	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS
	R\$	(VNe) R\$						R\$		R\$				R\$
25/11/2018	14.379,440911	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	5	1,39556744	13.860,503361	0,0000%	0,00000000	5,5000%	173	1,037440022	518,937550
26/11/2018	14.379,440911	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	5	1,39556744	13.860,503361	0,0000%	0,00000000	5,5000%	173	1,037440022	518,937550
27/11/2018	14.381,056402	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	6	1,39542772	13.859,115689	0,0000%	0,00000000	5,5000%	174	1,037660463	521,940713
28/11/2018	14.382,672050	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	7	1,39528801	13.857,728117	0,0000%	0,00000000	5,5000%	175	1,037880952	524,943933
29/11/2018	14.384,287826	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	8	1,39514831	13.856,340644	0,0000%	0,00000000	5,5000%	176	1,038101487	527,947182
30/11/2018	14.385,903847	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	9	1,39500863	13.854,953369	0,0000%	0,00000000	5,5000%	177	1,038322069	530,950478
01/12/2018	14.387,519909	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	10	1,39486895	13.853,566095	0,0000%	0,00000000	5,5000%	178	1,038542698	533,953814
02/12/2018	14.387,519909	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	10	1,39486895	13.853,566095	0,0000%	0,00000000	5,5000%	178	1,038542698	533,953814
03/12/2018	14.387,519909	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	10	1,39486895	13.853,566095	0,0000%	0,00000000	5,5000%	178	1,038542698	533,953814
04/12/2018	14.389,136201	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	11	1,39472929	13.852,179019	0,0000%	0,00000000	5,5000%	179	1,038763373	536,957182
05/12/2018	14.390,752752	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	12	1,39458965	13.850,792142	0,0000%	0,00000000	5,5000%	180	1,038984096	539,960610
06/12/2018	14.392,369534	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	13	1,39445003	13.849,405463	0,0000%	0,00000000	5,5000%	181	1,039204865	542,964071
07/12/2018	14.393,986369	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	14	1,39431041	13.848,018785	0,0000%	0,00000000	5,5000%	182	1,039425682	545,967584
08/12/2018	14.395,603538	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	15	1,39417082	13.846,632404	0,0000%	0,00000000	5,5000%	183	1,039646545	548,971134
09/12/2018	14.395,603538	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	15	1,39417082	13.846,632404	0,0000%	0,00000000	5,5000%	183	1,039646545	548,971134
10/12/2018	14.395,603538	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	15	1,39417082	13.846,632404	0,0000%	0,00000000	5,5000%	183	1,039646545	548,971134
11/12/2018	14.397,220745	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	16	1,39403123	13.845,246023	0,0000%	0,00000000	5,5000%	184	1,039867455	551,974722
12/12/2018	14.398,838211	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	17	1,39389166	13.843,859841	0,0000%	0,00000000	5,5000%	185	1,040088413	554,978370
13/12/2018	14.400,455806	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	18	1,39375210	13.842,473759	0,0000%	0,00000000	5,5000%	186	1,040309417	557,982047
14/12/2018	14.402,073644	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	19	1,39361256	13.841,087875	0,0000%	0,00000000	5,5000%	187	1,040530468	560,985769
15/12/2018	14.403,691520	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	20	1,39347302	13.839,701991	0,0000%	0,00000000	5,5000%	188	1,040751566	563,989529
16/12/2018	14.403,691520	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	20	1,39347302	13.839,701991	0,0000%	0,00000000	5,5000%	188	1,040751566	563,989529
17/12/2018	14.403,691520	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	20	1,39347302	13.839,701991	0,0000%	0,00000000	5,5000%	188	1,040751566	563,989529
18/12/2018	14.405,309639	9.931,804773	5.103,69	5.092,97	21	21	1,39333350	13.838,316305	0,0000%	0,00000000	5,5000%	189	1,040972711	566,993334
19/12/2018	14.409,399073	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	1	1,39343296	13.839,304122	0,0000%	0,00000000	5,5000%	190	1,041193903	570,094951
20/12/2018	14.413,489699	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	2	1,39353243	13.840,292039	0,0000%	0,00000000	5,5000%	191	1,041415142	573,197660
21/12/2018	14.417,581412	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	3	1,39363190	13.841,279956	0,0000%	0,00000000	5,5000%	192	1,041636428	576,301456
22/12/2018	14.421,674316	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	4	1,39373138	13.842,267972	0,0000%	0,00000000	5,5000%	193	1,041857761	579,406344
23/12/2018	14.421,674316	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	4	1,39373138	13.842,267972	0,0000%	0,00000000	5,5000%	193	1,041857761	579,406344
24/12/2018	14.421,674316	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	4	1,39373138	13.842,267972	0,0000%	0,00000000	5,5000%	193	1,041857761	579,406344
25/12/2018	14.425,768411	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	5	1,39383087	13.843,256087	0,0000%	0,00000000	5,5000%	194	1,042079141	582,512324
26/12/2018	14.425,768411	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	5	1,39383087	13.843,256087	0,0000%	0,00000000	5,5000%	194	1,042079141	582,512324
27/12/2018	14.429,863609	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	6	1,39393036	13.844,244202	0,0000%	0,00000000	5,5000%	195	1,042300569	585,619407
28/12/2018	14.433,959985	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	7	1,39402986	13.845,232417	0,0000%	0,00000000	5,5000%	196	1,042522043	588,727568
29/12/2018	14.438,057552	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	8	1,39412937	13.846,220731	0,0000%	0,00000000	5,5000%	197	1,042743564	591,836821
30/12/2018	14.438,057552	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	8	1,39412937	13.846,220731	0,0000%	0,00000000	5,5000%	197	1,042743564	591,836821
31/12/2018	14.438,057552	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	8	1,39412937	13.846,220731	0,0000%	0,00000000	5,5000%	197	1,042743564	591,836821
01/01/2019	14.442,156312	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	9	1,39422889	13.847,209144	0,0000%	0,00000000	5,5000%	198	1,042965132	594,947168
02/01/2019	14.442,156312	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	9	1,39422889	13.847,209144	0,0000%	0,00000000	5,5000%	198	1,042965132	594,947168

DATA	PU IEMD12	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	IPCA Número Índice (NIK-1)	IPCA Número Índice (NIK)	IPCA (dut)	IPCA (dup)	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	% AMORT	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS DIAS ÚTEIS (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
03/01/2019	14.446,256175	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	10	1,39432841	13.848,197557	0,0000%	0,00000000	5,5000%	199	1,043186748	598,058618
04/01/2019	14.450,357217	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	11	1,39442794	13.849,186070	0,0000%	0,00000000	5,5000%	200	1,043408410	601,171147
05/01/2019	14.454,459464	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	12	1,39452748	13.850,174681	0,0000%	0,00000000	5,5000%	201	1,043630120	604,284783
06/01/2019	14.454,459464	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	12	1,39452748	13.850,174681	0,0000%	0,00000000	5,5000%	201	1,043630120	604,284783
07/01/2019	14.454,459464	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	12	1,39452748	13.850,174681	0,0000%	0,00000000	5,5000%	201	1,043630120	604,284783
08/01/2019	14.458,562906	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	13	1,39462703	13.851,163393	0,0000%	0,00000000	5,5000%	202	1,043851877	607,399513
09/01/2019	14.462,667540	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	14	1,39472659	13.852,152203	0,0000%	0,00000000	5,5000%	203	1,044073681	610,515337
10/01/2019	14.466,773160	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	15	1,39482614	13.853,140914	0,0000%	0,00000000	5,5000%	204	1,044295532	613,632246
11/01/2019	14.470,880078	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	16	1,39492571	13.854,129824	0,0000%	0,00000000	5,5000%	205	1,044517430	616,750254
12/01/2019	14.474,987983	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	17	1,39502527	13.855,118635	0,0000%	0,00000000	5,5000%	206	1,044739375	619,869348
13/01/2019	14.474,987983	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	17	1,39502527	13.855,118635	0,0000%	0,00000000	5,5000%	206	1,044739375	619,869348
14/01/2019	14.474,987983	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	17	1,39502527	13.855,118635	0,0000%	0,00000000	5,5000%	206	1,044739375	619,869348
15/01/2019	14.479,097288	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	18	1,39512486	13.856,107743	0,0000%	0,00000000	5,5000%	207	1,044961367	622,989545
16/01/2019	14.483,207697	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	19	1,39522445	13.857,096851	0,0000%	0,00000000	5,5000%	208	1,045183407	626,110846
17/01/2019	14.487,319302	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	20	1,39532405	13.858,086059	0,0000%	0,00000000	5,5000%	209	1,045405494	629,233243
18/01/2019	14.491,431894	9.931,804773	5.092,97	5.100,61	21	21	1,39542364	13.859,075168	0,0000%	0,00000000	5,5000%	210	1,045627628	632,356726

Eventos Societários e Alterações Estatutárias

Assembleias Gerais

Nos termos do artigo n. 130, §3º da Lei 6.404/76, na qualidade de secretário da 9ª Assembleia Geral Ordinária e 26ª Assembleia Geral Extraordinária da Interligação Elétrica do Madeira S.A., realizada em 26 de abril de 2018, reproduzo, em forma de sumário, parte das deliberações, conforme a seguir:

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018, às 9h, na sede da **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

8. DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

Matérias da Assembleia Ordinária:

8.1. Apreciação e Exame de Contas dos Administradores:

Os Acionistas, instruídos pelo Parecer dos Auditores Independentes ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S, analisaram e aprovaram integralmente as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório da Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

8.2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício e Distribuição dos Dividendos:

Os representantes dos Acionistas aprovaram a proposta da Administração, na forma descrita na 215ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 09 de fevereiro de 2018, para destinação do resultado do exercício de 2017, que considera o Orçamento de Capital para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme a Ata da 211ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 09 de novembro de 2017. O lucro líquido do exercício de 2017 foi de R\$ 230.932 mil. A destinação será feita da seguinte forma:

- (i)** à constituição da reserva legal no valor de R\$ 11.547 mil;
- (ii)** à constituição de reserva de lucros de incentivos fiscais no valor de R\$ 8.270 mil, decorrente da fruição do incentivo fiscal da SUDAM;
- (iii)** à constituição da Reserva de Lucro (especial), no valor de R\$ 52.779 mil, referente ao Dividendo Mínimo Obrigatório do Exercício de 2017, que será retido na Companhia para futuro pagamento aos Acionistas, uma vez que o Orçamento Plurianual 2018 a 2020, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme a Ata da 211ª RCA, de 09 de novembro de 2017, demonstra que o Fluxo de Caixa de 2018 não permite a realização do pagamento do Dividendo Mínimo Obrigatório durante o ano de 2018; e

(iv) à constituição da Reserva de Lucros (expansão), no valor de R\$ 158.336 mil, com a finalidade de prover o Orçamento de Capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76.

Matérias da Assembleia Extraordinária:

8.3. Fixação da Remuneração Global dos Administradores da Companhia:

Foi aprovada pela unanimidade dos Acionistas a fixação da Remuneração Anual Global dos Administradores para o exercício de 2018, conforme proposta da Administração, na forma descrita na 217ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 22 de março de 2018, respeitando o limite anual total de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), já inclusos os custos de encargos sociais.

O representante da acionista CHESF registrou a recomendação de que a distribuição da Remuneração Anual Global deveria respeitar as seguintes disposições: "a remuneração base dos membros do Conselho de Administração deve observar o limite mensal de R\$ 4.201,40 (quatro mil, duzentos e um reais e quarenta centavos) e a remuneração base dos diretores deve observar o limite mensal de R\$ 42.014,00 (quarenta e dois mil e catorze reais) para cada diretor, sem qualquer reajuste nesse período, respeitando o disposto na Constituição Federal e na legislação trabalhista vigente".

Por sua vez, o representante da acionista CTEEP, no que diz respeito à fixação mensal da remuneração dos administradores, argumentou a inviabilidade legal de atender à proposta da CHESF, uma vez que se trata de matéria de competência do Conselho de Administração, nos termos do art. 7º, § 2º, do Estatuto Social. Outras argumentações utilizadas: (i) os Administradores não são regidos pela legislação trabalhista, sendo Estatutários, não tendo vantagens como FGTS, 13º Salário, Adicional de Férias, entre outros, justificando a remuneração mensal acima do valor recomendado pela CHESF; e (ii) A aprovação da recomendação da CHESF implicaria em redução dos vencimentos dos Administradores, com ofensa ao que foi negociado com os mesmos no início dos seus mandatos.

Diante do exposto, a acionista CHESF ratificou que o Conselho de Administração, conforme estabelece o artigo 7º, § 2º, do Estatuto Social, deve definir a distribuição do valor de R\$ 2.280.000,00 da Remuneração Anual Global dos Administradores entre os membros dos Órgãos de Administração da Companhia, de acordo com a sua competência estatutária".

Nos termos do artigo n. 130, §3º da Lei 6.404/76, na qualidade de secretário da 27ª Assembleia Geral Extraordinária da Interligação Elétrica do Madeira S.A., realizada em 03 de agosto de 2018, reproduzo, em forma de sumário, parte das deliberações, conforme a seguir:

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2018, às 8 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

7. DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

7.1. Renúncia de Membros do Conselho de Administração

Os representantes dos acionistas acatam, por unanimidade, a renúncia dos Srs. **João Henrique de Araújo Franklin Neto** (*Conselheiro Titular*), brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 1.497.822-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 192.420.694-34, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongi, Recife (PE); **Helder Rocha Falcão** (*Conselheiro Suplente*), brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 133.9400-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 334.533.494-15, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongi, Recife (PE); e **Joerlei Carvalho Alves** (*Conselheiro Suplente*), brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG no 9638967-SSP/SP e do CPF no 878.777.598-00, com endereço profissional na Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 14º Andar, Rio de Janeiro (RJ). Os representantes dos acionistas agradeceram os relevantes serviços prestados pelos Conselheiros que ora estão se retirando da Companhia.

7.2. Eleição de Novos Membros do Conselho de Administração

Os representantes dos acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração:

Indicados pela acionista CHESF:

(i) **Conselheiro Titular:** Sr. **Adriano Soares da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 765.218-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 619.661.504-15, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongi, Recife - PE; e

(ii) **Conselheiro Suplente:** Sr. **Francisco Roberto Nunes de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 1.486.731-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 138.014.574-00, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongi, Recife – PE.

Indicado pela acionista FURNAS:

(i) **Conselheiro Suplente:** Sr. **Márcio Cunha Dias**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 07683959-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 011.310.987/30, com endereço profissional na Rua Real Grandeza, 219, 14º andar, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos para o restante do mandato do biênio 2017/2019, com vencimento na Assembleia Geral Ordinária de 2019, tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, ocasião em que firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Reuniões do Conselho de Administração

ATA DA 213ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

4.1. POSSE DO CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO

O Conselheiro Suplente, **Sr. Weberson Eduardo Guioto Abreu**, eleito na 25ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada no dia 07 de dezembro de 2017, compareceu à reunião, aceitou seu cargo e declarou, para todos os fins de direito, estar apto à prática de todo e qualquer ato mercantil, não estando impedido de exercer tais atividades por quaisquer motivos previstos na legislação aplicável e ato contínuo, tomou posse assinando o respectivo Termo de Posse (Anexo I).

ATA DA 214ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2018, às 13:00 horas, na sede da Acionista **CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista**, Rua Casa do Ator, 1155 – 9º andar – Vila Olímpia - São Paulo – SP.

4. MATÉRIAS INFORMATIVAS PRIORITÁRIAS

4.1. ELETRODO DE TERRA TERMINAL RETIFICADOR DE RONDÔNIA

O Diretor Técnico apresentou a evolução dos trabalhos com o objetivo de avaliar as alternativas para a correção dos problemas de saturação de transformadores de terceiros, detectados durante os testes do Eletrodo de Terra de Porto Velho.

Participou da reunião o Sr. Sr. Paulo Edmundo Freire, da empresa Paiol Engenharia, que apresentou os estudos realizados pela Paiol para a definição das alternativas para o Projeto de implantação do novo Eletrodo de Terra.

Foi confirmado para 28 de janeiro de 2018 a realização de teste real de injeção de corrente, em eletrodos de teste a ser montado no Site 01, distante a 40 km da Subestação Coletora Porto Velho.

4.2. IMPLANTAÇÃO DO NOVO ELETRODO DE TERRA E DA EXTENSÃO DA LINHA ELETRODO DE TERRA DE RONDÔNIA

O Diretor Técnico apresentou a relação de contratações já efetuadas e as demais providências adotadas pela IE Madeira para a Implantação do Novo Eletrodo de Terra e da Extensão da Linha Eletrodo de Terra de Rondônia.

Considerando que a ISA CTEEP coordenará as atividades de contratação da construção da Extensão da Linha do Eletrodo de Terra de Rondônia, foi convidado o Sr. Caetano Cezário Neto, Gerente de Engenharia da ISA CTEEP, que apresentou o cronograma das atividades, os orçamentos referenciais para a implantação das 2 alternativas de extensão da LT, 40 e 80 km e a relação de empresas a serem consultadas no processo licitatório da construção e da aquisição de cabos de alumínio.

4.3. TESTES DAS CONVERSoras – LOTE F

O Diretor Técnico relatou a evolução da execução dos testes remanescentes das Estações Conversoras do Bipolo 2, que vêm sendo coordenados junto ao ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, e aos demais agentes de geração e transmissão do Complexo do Madeira, de modo a se concluir a integração das Conversoras, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, ao SIN – Sistema Interligado Nacional. Foi destacado que o ONS, considerando as atuais condições do Complexo Madeira, manteve a paralisação da execução dos testes no mês atual.

4.4. CONTRATO GE - DT 006/2009

O Diretor Técnico informou que foram concluídos com êxito parcial a execução dos trabalhos do FAT em Stafford e do Regression Tests realizados no RTDS do ONS no Rio de Janeiro. Considerando as pendências remanescentes foram liberados 50% das parcelas 2 e 3 do 5º Aditivo.

Na data de hoje, no período da manhã, foi realizada mais uma reunião de negociação entre a IE Madeira e a GE referente aos pleitos do fornecedor.

4.5. FISCALIZAÇÃO ANEEL - IMPLANTAÇÃO LOTE F

A Diretoria da IE Madeira apresentou a evolução dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Companhia referentes à fiscalização da ANEEL sobre o comissionamento das Conversoras do Bipolo 2, Lote F, do Leilão ANEEL nº 007/2008.

Foi destacado o agendamento pela Eletrobrás de reunião com o Diretor Relator do Processo Pedido de Reconsideração, Dr. André Pepitone, para o dia 25 de janeiro de 2018. Participarão da reunião além da Eletrobrás, a ISA CTEEP e a Diretoria da IE Madeira.

5. MATÉRIAS DELIBERATIVAS**5.1. MANUTENÇÃO DAS CONVERSORAS – PRD T/624/2017**

O Conselho de Administração aprovou a celebração de Aditivo Contratual por mais 2 (dois) meses, de 01 de fevereiro a 31 de março de 2018, do Contrato de Manutenção das Conversoras, com a empresa COTESA, mantendo-se os valores mensais do contrato atual.

Quanto à implantação da equipe própria para a execução da Manutenção das Conversoras, o Conselho retirou a matéria de pauta e solicitou avaliações adicionais para a conclusão dos estudos para a tomada de decisão.

5.2. ADITIVO AO CONTRATO COM A ACIONISTA FURNAS REFERENTE AO SISTEMA SUPLEMO – PRD T/625/2017

O Conselho de Administração, avaliou a PRD T/625/2017 e aprovou a celebração de Aditivo Contratual com a acionista FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, para a extensão do Contrato DT/180/2013, referente ao Sistema Suplemo, por mais 4 (quatro) anos, pelo valor estimado de R\$ 1.034.941,08 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

6. MATÉRIAS INFORMATIVAS – DEMAIS MATÉRIAS**6.1. FLUXO DE CAIXA / INFORMES FINANCEIROS – DEZEMBRO/2017**

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o Relatório “Fluxo de Caixa / Informes Financeiros de 31 de dezembro de 2017”, demonstrando a realização e a projeção da situação financeira da Companhia.

6.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2017

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou a versão preliminar das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração – 2017, a qual foi analisada e obteve contribuições dos Conselheiros. A previsão de fechamento das Demonstrações é para a primeira semana de fevereiro, após a conclusão dos trabalhos da auditoria independente.

6.3. ARBITRAGEM TOSHIBA

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que foram iniciados os trabalhos da Perícia Contábil do Processo de Arbitragem da Toshiba.

6.4. ARBITRAGEM ALTA ENERGIA

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que não houve, neste último mês, novos eventos relativos à Ação de Cobrança Judicial da totalidade dos créditos da IE Madeira previstos na Sentença Arbitral, bem como na Ação Ordinária Anulatória de Sentença Arbitral promovida pela Alta Energia, com o objetivo de obter o cancelamento da decisão do Tribunal Arbitral.

6.5. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2017/2018

O Diretor Administrativo e Financeiro relatou sobre a conclusão e assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

6.6. PROJETOS SOCIAIS – CRAS ARARAQUARA

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que foram realizadas em dezembro, as solenidades de inauguração e a entrega à Prefeitura Municipal de Araraquara das construções de 2 CRAS – Centro de Referência e Assistência Social (Cruzeiro do Sul e CECAP), implantados pela IE Madeira, em cumprimento às obrigações contratuais do Contrato de Financiamento do BNDES.

ATA DA 215ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 09 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

4. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

4.1. RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 2017

O Conselho de Administração, com base na PRD F/645/2018, procedeu a apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro 2017.

Após o exame e a discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de 2017.



4.2. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2017

O Conselho de Administração, com base na PRD F/645/2018, procedeu a apreciação da proposta da Diretoria para a destinação do Resultado do Exercício de 2017, aprovando o encaminhamento de proposta à Assembleia de Acionistas para que o Lucro Líquido Ajustado, no montante de R\$ 211.115 mil, seja destinado: (i) à constituição da Reserva de Lucro Especial, no valor de R\$ 52.779 mil, referente ao Dividendo Mínimo Obrigatório do Exercício de 2017, que será retido na Companhia para futuro pagamento aos acionistas, uma vez que o Orçamento Plurianual 2018 a 2020, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme a Ata da 211ª RCA, de 9 de novembro de 2017, demonstra que o Fluxo de Caixa de 2018 não permite a realização do pagamento do Dividendo Mínimo Obrigatório durante o ano de 2018; e (ii) à constituição da Reserva de Lucros, no valor de R\$ 158.336 mil, com a finalidade de prover o Orçamento de Capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76.

4.3. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 2017

O Conselho de Administração, com base na PRD F/645/2018, aprovou que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras - 2017 sejam publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comercial de São Paulo.

SUMÁRIO DA ATA DA 216ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do artigo 130, §3º, da Lei 6.404/76, na qualidade de secretário da 216ª Reunião de Conselho de Administração da INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A., realizada em 22 de março de 2018, reproduzo, em forma de Sumário, parte das deliberações, conforme a seguir:

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 22 dias do mês de março de 2018, às 8:30 horas, na sede da Acionista CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Rua Casa do Ator, 1155 – 9º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP.

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:**4.1. CONTRATAÇÃO DE FIANÇAS BANCÁRIAS – FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO – BNDES e FNO/BANCO DA AMAZÔNIA**

O Conselho de Administração, com base na PRD F/653/2018, aprovou a Contratação de Fiança Bancária de Longo Prazo, em favor do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia, nas seguintes instituições financeiras, conforme a tabela a seguir:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR BASE 16/03/2018 EM R\$	TAXA DE COMISSÃO AO ANO
BANCO SAFRA S/A	394.000.000,00	0,70%
BANCO BRADESCO S/A	311.000.000,00	0,70%
TOTAL BNDES	705.000.000,00	0,70%
BANCO BRADESCO S/A	158.000.000,00	0,70%
TOTAL FNO/BCO AMAZÔNIA	158.000.000,00	0,70%
TOTAL GERAL BNDES+FNO/BCO AMAZÔNIA	863.000.000,00	0,70%

Demais Condições de Emissão das Fianças Bancárias:

- Data de Vencimento: 30/08/2019
- Pagamento da Comissão: Mensal Postecipado
- Contra Garantia – 100% Fiança Corporativa ISA CTEEP
- Possibilidade de rescisão contratual dos Contratos de Fianças Bancárias, aplicável se: (i) os Financiadores (BNDES e/ou Banco da Amazônia) liberarem as Cartas de Fianças antes das datas de vencimento; e (ii) Se as Fianças tiverem que ser renovadas em 01 de julho de 2019, 60 dias antes do vencimento das mesmas, conforme cláusulas contratuais constantes nos contratos do BNDES e FNO/Banco da Amazônia.
- No caso de rescisão antecipada dos Contratos de Fianças, o pagamento dos Custos de Comissão será efetuado pro-rata-dia, até a data efetiva de devolução das Cartas de Fianças as Instituições Financeiras emissoras.

ATA DA 217ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 22 dias do mês de março de 2018, às 9:00 horas, na sede da Acionista **CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (ISA CTEEP)**, Rua Casa do Ator, 1155 – 9º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP.

4. MATÉRIAS INFORMATIVAS PRIORITÁRIAS**4.1. ELETRODO DE TERRA DO TERMINAL RETIFICADOR DE RONDÔNIA**

O Diretor Técnico relatou que a empresa Paiol Engenharia revisou o Projeto Básico do Eletrodo de Terra a ser implementado no Site 01, para atender ao requisito de resistividade do eletrodo, que deve ser menor ou igual a 0,35 ohm, conforme previsto no Edital da ANEEL.

4.2. IMPLANTAÇÃO DO NOVO ELETRODO DE TERRA E EXTENSÃO DA ATUAL LINHA DO ELETRODO DE TERRA DE RONDÔNIA

O Diretor Técnico apresentou a relação de contratações já efetuadas e as demais providências adotadas pela IE Madeira e pela ISA CTEEP para a Implantação do Novo Eletrodo de Terra e a Extensão da Atual Linha Eletrodo de Terra de Rondônia.

Foi apresentada a Revisão do Cronograma de Implantação das Obras, ressaltando-se que, caso se obtenham a Licença de Instalação do IBAMA, a Licença do IPHAN e se concluam as negociações fundiárias até junho de 2018, há a possibilidade de conclusão das obras em outubro de 2018.

4.3. TESTES DAS CONVERSoras – LOTE F

O Diretor Técnico relatou a evolução da execução dos testes remanescentes das Estações Conversoras do Bipolo 2, que vêm sendo coordenados junto ao ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, e aos demais Agentes de geração e transmissão do Complexo do Madeira, de modo a se concluir a integração das Conversoras, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, ao SIN – Sistema Interligado Nacional. Foi destacado que o ONS, considerando as atuais condições do Complexo Madeira, manteve a paralisação da execução dos testes de campo no mês atual.

No RTDS do ONS, no Rio de Janeiro, estão sendo executados os Estudos Conjuntos – Paralelismo de Polos, desde fevereiro 2018 e estão evoluindo adequadamente, com previsão de conclusão em agosto de 2018.

4.4. FISCALIZAÇÃO ANEEL - IMPLANTAÇÃO LOTE F

A Diretoria da IE Madeira apresentou a evolução dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Companhia, no âmbito da ANEEL e do ONS, referentes à fiscalização da ANEEL sobre o comissionamento das Conversoras do Bipolo 2, Lote F, do Leilão ANEEL nº 007/2008.

Adicionalmente, em 13 de março de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício 141/2018-SCT/ANEEL, com a comunicação de expectativa de sinistro e execução da Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato de Concessão ANEEL 015/2009, no valor total de R\$ 99,9 milhões. A resposta da IE Madeira ao ofício da ANEEL foi protocolada em 22 de março de 2018, pela Carta CT DAF/186/2018.

5. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

5.1. REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES - 2018

O Conselho de Administração aprovou a proposta de Remuneração Global dos Administradores para o exercício de 2018, a ser submetida à deliberação da Assembleia de Acionistas, respeitando o limite anual total de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), já inclusos os custos de encargos sociais. Este valor tem como base a Remuneração aprovada pelos Acionistas para o exercício de 2017, equivalente a R\$ 2.215.000,00, corrigida pela variação anual do IPCA de 2,95%, utilizando os índices de dezembro de 2016 e dezembro de 2017.

5.2. ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS

O Conselho de Administração aprovou o Edital de Convocação dos Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em 26 de abril de 2018, às 9:00 horas, na sede da Companhia.

5.3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE – EXERCÍCIO 2018 – PRD F/651/2018

O Conselho de Administração, após a avaliação da PRD F/651/2018, aprovou a contratação dos serviços de auditoria independente para o exercício de 2018, conforme especificação técnica e escopo de trabalho descrito na PRD, junto à empresa ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S., ao custo total de R\$ 171.196,00 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e seis reais). No valor do honorário, estão inclusos todos os impostos, sendo que as despesas de hospedagem, refeição, pedágio e quilometragem não estão inclusas neste valor, e serão reembolsadas conforme tabela praticada pela IE Madeira.

5.4. RELATÓRIO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Foi distribuído ao Conselho de Administração, o Plano de Ação e Melhorias acordado com o Departamento de Auditoria Interna da ISA CTEEP, referente ao Relatório de Auditoria nº 17/2017.

O Conselho de Administração aprovou o Plano de Ação e Melhorias proposto.

Ato contínuo, tendo como objetivo cumprir a implementação da Melhoria prevista para o item 4.1 – Riscos de Processos Trabalhistas do Relatório em referência e considerando a prática adotada pelas acionistas, ISA CTEEP e FURNAS, o Conselho de Administração aprovou a incorporação do Adicional de Periculosidade ao Salário dos Gerentes da Diretoria Técnica, a partir de maio de 2018. Ressalta-se que tal procedimento não altera o valor da remuneração total dos referidos Gerentes.

6. MATÉRIAS INFORMATIVAS – DEMAIS MATÉRIAS

6.1. FLUXO DE CAIXA / INFORMES FINANCEIROS – FEVEREIRO/2018

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o Relatório “Fluxo de Caixa / Informes Financeiros de 28 de fevereiro de 2018”, demonstrando a realização e a projeção da situação financeira da Companhia.

6.2. ARBITRAGEM TOSHIBA

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que seguem os trabalhos da Perícia Contábil do Processo de Arbitragem da Toshiba.

6.3. ARBITRAGEM ALTA ENERGIA

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que não houve, neste último mês, novos eventos relativos à Ação de Cobrança Judicial da totalidade dos créditos da IE Madeira previstos na Sentença Arbitral, bem como na Ação Ordinária Anulatória de Sentença Arbitral promovida pela Alta Energia, com o objetivo de obter o cancelamento da decisão do Tribunal Arbitral.

ATA DA 218ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 26 dias do mês de abril de 2018 na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

4.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS – MARÇO/2018

O Conselho de Administração, com base na PRD F/664/2018, procedeu à apreciação das Demonstrações Financeiras Intermediárias do período findo de nove meses findo em 31 de março de 2018, as quais foram encaminhadas para avaliação dos Auditores Independentes, ERNST & YOUNG – AUDITORES INDEPENDENTES S.S., com a previsão de emissão do Parecer em 27 de abril de 2018.

Após o exame e discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras Intermediárias de 31 de março 2018.

ATA DA 219ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 26 dias do mês de abril de 2018, às 9:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

4. MATÉRIAS INFORMATIVAS PRIORITÁRIAS**4.1. IMPLANTAÇÃO DO NOVO ELETRODO DE TERRA E DA EXTENSÃO DA ATUAL LINHA DO ELETRODO DE TERRA DE RONDÔNIA**

O Diretor Técnico apresentou a relação de contratações já efetuadas e as demais providências adotadas pela IE Madeira e pela ISA CTEEP para a Implantação do Novo Eletrodo de Terra e a Extensão da Atual Linha do Eletrodo de Terra de Rondônia.

Foi apresentada a Revisão do Cronograma de Implantação das Obras, ressaltando-se que, caso se obtenham a Licença de Instalação do IBAMA, a Licença do IPHAN e se conclua as negociações fundiárias até o início de junho de 2018, há a possibilidade de conclusão das obras em outubro de 2018.

Foram detalhadas as providências que estão sendo tomadas junto à ANEEL para que a DUP – Declaração de Utilidade Pública da área necessária para a implantação do Eletrodo de Terra seja aprovada em meados de maio de 2018. Ato contínuo, será proposta Ação de Desapropriação, na Justiça Federal de Rondônia, considerando a participação do INCRA no processo de desapropriação.

4.2. TESTES DAS CONVERSORAS – LOTE F

O Diretor Técnico relatou a evolução da execução dos testes remanescentes das Estações Conversoras do Bipolo 2, que vêm sendo coordenados junto ao ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, e aos demais Agentes de geração e transmissão do Complexo do Madeira, de modo a se concluir a integração das Conversoras, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, ao SIN - Sistema Interligado Nacional.

No RTDS do ONS, no Rio de Janeiro, estão sendo executados os Estudos Conjuntos – Paralelismo de Polos, desde fevereiro 2018 e estão evoluindo adequadamente, com previsão de conclusão em agosto de 2018.

4.3. FISCALIZAÇÃO ANEEL - IMPLANTAÇÃO LOTE F

A Diretoria da IE Madeira apresentou a evolução dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Companhia, no âmbito da ANEEL e do ONS, referentes à fiscalização da ANEEL sobre o comissionamento das Conversoras do Bipolo 2, Lote F, do Leilão ANEEL nº 007/2008.

Considerando a proximidade do reajuste anual, que ocorrerá em 01 de julho de 2018, a IE Madeira protocolará, na ANEEL, Pedido de Efeito Suspensivo para que não seja incluída, na Parcela de Ajuste do próximo ciclo tarifário (julho/2018 a junho/2019), o valor de devolução, no montante de aproximadamente R\$ 70 milhões, antes que seja julgado o Pedido de Reconsideração protocolado pela IE Madeira junto à ANEEL, em 04/12/2017.

5. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

5.1. ALTA ENERGIA – ACORDO PARA RECEBIMENTO PARCELADO DE CRÉDITO REFERENTE À SENTENÇA ARBITRAL – PRD F/663/2018

O Conselho de Administração, após avaliar a contraproposta apresentada pela Diretoria por meio da PRD/F/663/2018 para o recebimento parcelado de crédito da ALTA Energia referente à Sentença Arbitral, aprovou a proposta detalhada na PRD/F/663/2018-Revisão 1.

5.2. SOLUÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL – INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 006/2018 – PRD F/665/2018

O Conselho de Administração, após avaliar a proposta apresentada pela Diretoria por meio da PRD/F/665/2018, que trata da solução do passivo ambiental com a conversão de multas ambientais em realização de projetos ambientais, com redução de valor em 60%, conforme faculta a Instrução Normativa IBAMA nº 006/2018, retirou o assunto da pauta para que sejam obtidas opinião legal (2ª Opinião) sobre as chances reais de êxito em cada processo, bem como a repercussão na esfera criminal sobre os efeitos de uma eventual adesão à IN IBAMA nº 006/2018.

5.3. MANUTENÇÃO DAS CONVERSORAS – IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PRÓPRIA

A acionista ISA CTEEP apresentou o resultado do Estudo de Força de Trabalho Equivalente, efetuado com o objetivo de subsidiar o dimensionamento do quantitativo e qualitativo de pessoal para as equipes de O&M da IE Madeira referentes às Conversoras do Bipolo 2 e à Linha de Transmissão do Bipolo 1.

A Diretoria Técnica da IE Madeira deverá avaliar as recomendações para que o assunto retorne para deliberação do Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Conselho de Administração aprovou que sejam admitidos, no quadro próprio da IE Madeira, 20 (vinte) profissionais para a substituição dos profissionais vinculados ao contrato COTESA, que será encerrado em 30 de abril de 2018.

5.4. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – EXERCÍCIO 2018

O Conselho de Administração, considerando que, na 26ª Assembleia Extraordinária dos Acionistas, realizada em 26 de abril de 2018, foi fixada a Remuneração Anual Global dos Administradores do Exercício de 2018, já inclusos os custos de Encargos Sociais e Benefícios, no valor total de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), aprovou, com base no Parágrafo 2º do Artigo 7º do Estatuto Social, a seguinte distribuição desta Remuneração: (I) Valor destinado à Diretoria: R\$ 1.986.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil reais), dividido em: (a) Remuneração Fixa, Benefícios e respectivos Encargos Sociais, no valor de R\$ 1.619.000,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil reais) e (b) Remuneração Variável e respectivos Encargos Sociais, cujo pagamento requer o cumprimento de Metas de Desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração, no valor máximo de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais); e (II) Valor destinado ao Conselho de Administração: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), já inclusos os Encargos Sociais, distribuídos na proporção de 60% aos Conselheiros Titulares e 40% aos Conselheiros Suplentes.

6. MATÉRIAS INFORMATIVAS – DEMAIS MATÉRIAS

6.1.FLUXO DE CAIXA / INFORMES FINANCEIROS – MARÇO/2018

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o Relatório “Fluxo de Caixa / Informes Financeiros de 31 de Março de 2018”, demonstrando a realização e a projeção da situação financeira da Companhia.

6.2.ARBITRAGEM TOSHIBA

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que seguem os trabalhos da Perícia Contábil do Processo de Arbitragem da Toshiba.

6.3.INCIDÊNCIA DE PARCELA VARIÁVEL NAS CONVERSAS EM 2018

O Diretor Técnico apresentou os Índices de Disponibilidades das Conversas do Bipolo 2 e da LT do Bipolo 1 no Ano de 2018 e os correspondentes efeitos na apuração da Parcela Variável do ano corrente.

ATA DA 220ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 18 dias do mês de julho de 2018 na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

4.1.DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS – JUNHO/2018

O Conselho de Administração, com base na PRD F/693/2018, procedeu à apreciação das Demonstrações Financeiras Intermediárias do período findo de seis meses findo em 30 de junho de 2018, as quais foram encaminhadas para avaliação dos Auditores Independentes, ERNST & YOUNG – AUDITORES INDEPENDENTES S.S., com a previsão de emissão do Parecer em 18 de julho de 2018.

Após o exame e discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras Intermediárias de 30 de junho de 2018.

ATA DA 221ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 03 dias do mês de agosto de 2018, às 8:30 horas, às 8 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:**4.1. POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS**

Os conselheiros eleitos na 27ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de agosto 2018, compareceram à reunião, aceitaram seus cargos e declararam, para todos os fins de direito, estarem aptos à prática de todo e qualquer ato mercantil, não estando impedidos de exercer tais atividades por quaisquer motivos previstos na legislação aplicável e ato contínuo, tomaram posse assinando o respectivo Termo de Posse (Anexo I).

ATA DA 222ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 10 dias do mês de agosto de 2018, às 9:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 – Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:**4.1. AQUISIÇÃO DE RELÉS SINCRONIZADORES TIPO T183 - PRD T/694/2018**

O Conselho de Administração, com base na PRD T/694/2018 e considerando a premente necessidade de contratação dos serviços e materiais necessários para o atendimento da **Recomendação 1654 / 2016 do ONS**, aprovou a Proposta Técnica-Comercial BRPGGI-OPP-16-510259-Rev. 09, da **ABB Ltda.**, no valor global de **R\$ 1.562.872,05 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**, sendo que **R\$ 804.551,62 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao fornecimento de serviços e de duas unidades do relé T183, onerando o orçamento do ano de 2018, e o valor de **R\$ 758.320,43 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, referente ao fornecimento de mais três unidades do relé T183, onerando orçamento do ano de 2019.

ATA DA 223ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2018, às 13:00 horas, na sede da Acionista CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (ISA CTEEP), Rua Casa do Ator, 1155 – 9º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP.

4. MATÉRIAS INFORMATIVAS PRIORITÁRIAS**4.1. IMPLANTAÇÃO DO NOVO ELETRODO DE TERRA E DA EXTENSÃO DA ATUAL LINHA DO ELETRODO DE TERRA DE RONDÔNIA**

O Diretor Técnico apresentou a evolução das obras e o cronograma atualizado para a Implantação do Novo Eletrodo de Terra e da Extensão da Atual Linha do Eletrodo de Terra de Rondônia, destacando que a conclusão das obras está prevista para a primeira quinzena do mês de outubro de 2018.

4.2. ADEQUAÇÕES DO ELETRODO DE TERRA DA SE ARAQUARARA 2

O Diretor Técnico relatou a necessidade de adequações a serem efetuadas no Eletrodo de Terra da SE Araraquara 2, informando que solicitou proposta para a execução dos trabalhos para a empresa IEC – Instalações e Engenharia de Corrosão Ltda., considerando a experiência na construção de eletrodos e os bons trabalhos desenvolvidos pela empresa no Eletrodo de Terra do Terminal de Rondônia.

4.3. PARALELISMO DE POLOS – COMITÊ GERENCIAL

Foi constituído pelos acionistas o Comitê Gerencial para acompanhar os trabalhos que estão sendo executados no RTDS do ONS, no Rio de Janeiro, referentes ao desenvolvimento do Paralelismo de Polos pela IE Madeira/GE e Eletronorte/ABB. O Comitê Gerencial é composto pelos seguintes integrantes: IE Madeira: Celso Cerchiari; Eletronorte: Edmar Souza; e Eletrobrás: Fernando Cardozo. Por sugestão de FURNAS, o Sr. Alex Douglas, empregado de FURNAS, acompanhará as reuniões do Comitê Gerencial para auxiliar no andamento dos trabalhos.

O Comitê Gerencial acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, com o objetivo de facilitar as tratativas para que os Modos 1 e 2 da configuração Operação Paralela de Polos possam ser concluídos e apresentados ao ONS, ainda no exercício de 2018.

4.4. TESTES DAS CONVERSoras – LOTE F

O Diretor Técnico relatou a evolução dos testes remanescentes das Estações Conversoras do Bipolo 2, de modo a se concluir a integração das Conversoras, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, ao SIN – Sistema Interligado Nacional.

4.5. FISCALIZAÇÃO ANEEL - IMPLANTAÇÃO LOTE F

A Diretoria da IE Madeira apresentou a evolução dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Companhia, no âmbito da ANEEL, do ONS e da Justiça Federal, referentes à fiscalização sobre o comissionamento das Conversoras do Bipolo 2, Lote F, do Leilão ANEEL nº 007/2008.

Foi informado que a Parcela de Ajuste do ciclo tarifário julho/2018 a junho/2019, referente à devolução correspondente a 100 dias da RAP das Conversoras (período de 13/03/2015 a 20/06/2015), no montante de aproximadamente R\$ 59,6 milhões, continua suspensa de devolução pela Decisão Liminar emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 17/08/2018. A Medida Judicial tem validade até o julgamento do Pedido de Reconsideração interposto pela IE Madeira e pendente de julgamento pela Diretoria da ANEEL. O Processo está sob a relatoria do Diretor da ANEEL, Efraim Pereira da Cruz. A SFE/ANEEL emitiu a Nota Técnica 041/2018, alegando que a avaliação do Pedido de Reconsideração só poderá ocorrer após o julgamento, pela Diretoria da Agência, do Processo 581/2018, que discute a data de início dos testes da conversoras (13/03/2015 ou 19/12/2014).

Paralelamente, o ONS ainda não concluiu a apuração da Parcela Variável retroativa das Conversoras, uma vez que continua pendente de definição a data do término da carência, a partir da qual haverá a incidência da PVI e da PVRO para essas instalações.

4.6.ALTA ENERGIA – ACORDO PARA RECEBIMENTO PARCELADO DE CRÉDITO REFERENTE À SENTENÇA ARBITRAL

A Diretoria Administrativa e Financeira informou que, em 06/09/2018, foi assinado o Acordo Judicial celebrado com a Alta Energia Empreendimentos e Construções S.A., com garantia da Tabocas Empreendimentos e Participações S.A., para o recebimento, em 38 parcelas mensais, de parte do crédito referente à Sentença Arbitral e encerramentos dos Contratos celebrados com os escritórios de advocacias (Veirano e Coelho e Barros). O Acordo resultará no recebimento, pela IE Madeira, do montante de R\$ 14,3 milhões. Em 10/09/2018, foi recebida a primeira parcela do acordo, no valor de aproximadamente R\$ 1,2 milhão.

4.7.PESSOAL – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

A Diretoria Administrativa e Financeira informou que seguem as tratativas do Departamento de Recursos Humanos da ISA CTEEP, representando a IE Madeira, com o objetivo de concluir as negociações com os Sindicatos para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência a partir da data base de 01 de junho de 2018.

5. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

5.1.SOLUÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL - INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06/2018 - CONVERSÃO DE MULTA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS. - PRD F/692/2018

O Conselho de Administração avaliou e aprovou a proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD/F/692/2018, para adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais, nos termos da IN IBAMA nº 06/2018, na modalidade indireta, em 24 (vinte e quatro) parcelas, para todos os Autos de Infração lavrados pelo IBAMA contra a IE Madeira, pelo valor global atual estimado de R\$ 32,4 milhões, com adesão de cada processo nas datas limites estabelecidas pela legislação.

5.2.ORÇAMENTO PLURIANUAL 2019 a 2021 – Premissas

A Diretoria da IE Madeira apresentou e os Conselheiros avaliaram e aprovaram as Premissas que serão consideradas para a elaboração do Orçamento Plurianual 2019 a 2021, o qual será submetido à deliberação do Conselho de Administração na próxima reunião mensal.

5.3. APROVAÇÃO DO CADERNO DE VALORES PARA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E PARA TERRA NUA DO ELETRODO DE TERRA DO TERMINAL DE RONDÔNIA

O Conselho de Administração formaliza e ratifica a aprovação do Caderno de Valores para Terra Nua e para Construções e Instalações do Eletrodo da IE Madeira nº AVL-CDV-BNR-001-ELEIEMAD, produzidos pela AVALICON ENGENHARIA LTDA., os quais serão utilizados como referência para as negociações fundiárias para a instituição de servidão e aquisições necessárias para a instalação do Eletrodo de Terra e do novo trecho da Linha do Eletrodo de Terra do Terminal de Rondônia.

5.4. AQUISIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO PARA A LINHA DO ELETRODO DE TERRA DO TERMINAL DE RONDÔNIA - PRD T/656/2018

O Conselho de Administração formaliza e ratifica a contratação da NEXANS BRASIL S.A., conforme proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD/T/656/2018, para a aquisição de 80.000 metros de cabo de alumínio nu, tipo CAA, com bitola de 2.282,8 kcmil, 91 fios, equivalente a 266,65 toneladas, para as obras do novo trecho da Linha do Eletrodo de Terra do Terminal de Rondônia, pelo valor unitário de R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais) por tonelada, totalizando o valor de R\$ 3.487.515,25 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), sendo que, com a inclusão do diferencial de alíquota de ICMS interestadual, o valor total será de R\$ 3.557.537,64 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

5.5. CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DA LINHA DO ELETRODO DE TERRA DO TERMINAL DE RONDÔNIA - PRD T/657/2018

O Conselho de Administração formaliza e ratifica a contratação da MEDRAL ENERGIA LTDA., conforme proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD/T/657/2018, para a construção do novo trecho da Linha do Eletrodo de Terra do Terminal de Rondônia, em modalidade *turn key*, numa extensão de 40 km, pelo valor unitário de R\$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais) por km totalizando o valor de R\$ 11.750.000,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

5.6. CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DO ELETRODO DE TERRA DO TERMINAL DE RONDÔNIA - PRD F/691/2018

O Conselho de Administração formaliza e ratifica a contratação da IEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA., conforme proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD/T/691/2018, para a execução das obras do Eletrodo de Terra do Terminal de Rondônia, incluindo serviços de fornecimento do projeto executivo, topografia, execução de sondagens, execução de perfurações e revestimentos, fornecimento de materiais, obras civis, montagens eletromecânicas, manutenção e operação do canteiro de obra e pré-comissionamento das instalações, pelo valor total de R\$ 27.297.502,01 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais e um centavo).

6. MATÉRIAS INFORMATIVAS – DEMAIS MATÉRIAS

6.1. FLUXO DE CAIXA / INFORMES FINANCEIROS – AGOSTO/2018

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o Relatório “Fluxo de Caixa / Informes Financeiros de 31 de Agosto de 2018”, demonstrando a realização e a projeção da situação financeira da Companhia.

6.2. ARBITRAGEM TOSHIBA

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que continua sendo executada a Perícia Contábil referente ao Processo de Arbitragem da Toshiba. A previsão de apresentação do Laudo Pericial é para o mês de outubro de 2018.

ATA DA 224ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, às 09:30 horas, na sede da acionista FURNAS Centrais Elétricas, localizada na Rua Real Grandeza, 219 – Botafogo, Rio de Janeiro – RJ.

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

4.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS – SETEMBRO/2018

O Conselho de Administração, com base na PRD F/725/2018, procedeu à apreciação das Demonstrações Financeiras Intermediárias do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, as quais foram encaminhadas a avaliação dos Auditores Independentes, ERNST & YOUNG – AUDITORES INDEPENDENTES S.S., com a previsão de emissão do Parecer em 26 de outubro de 2018.

Após o exame e discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras Intermediárias de 30 de setembro de 2018.

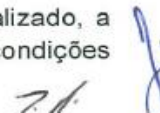
ATA DA 225ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, às 9:30 horas, na sede da Acionista **FURNAS Centrais Elétricas S.A.**, Rua Real Grandeza, 219 – Bloco A–15º andar– Sala de Reunião 1– Botafogo – Rio de Janeiro - RJ.

4. MATÉRIAS INFORMATIVAS PRIORITÁRIAS**4.1. IMPLANTAÇÃO DO NOVO ELETRODO DE TERRA E DA EXTENSÃO DA ATUAL LINHA DO ELETRODO DE TERRA DE RONDÔNIA**

O Diretor Técnico apresentou a evolução das obras e o cronograma atualizado para a Extensão da Atual Linha do Eletrodo de Terra e a Implantação do Novo Eletrodo de Terra de Rondônia, destacando que a conclusão das obras foi realizada, respectivamente, em 11 e 13 de outubro de 2018.

O comissionamento está previsto para ocorrer em novembro de 2018 e será realizado, a critério do ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, quando este julgar que há condições sistêmicas para a sua realização.

**4.2. PARALELISMO DE POLOS – COMITÊ GERENCIAL**

O Comitê Gerencial constituído para acompanhar os trabalhos que estão sendo executados no RTDS do ONS, no Rio de Janeiro, referentes ao desenvolvimento do Paralelismo de Polos pela IE Madeira/GE e Eletronorte/ABB, representado pelos seguintes integrantes: IE Madeira: Celso Cerchiari; Eletronorte: Edmar Souza Filho; e Eletrobrás: Fernando Cardozo apresentaram a evolução dos assuntos coordenados pelo Comitê e informaram que há a possibilidade dos Modos 1 e 2 da configuração Operação Paralela de Polos, com telecomunicação entre os terminais retificador e inversor, poderem ser concluídos e apresentados ao ONS, ainda no exercício de 2018.

4.3. TESTES DAS CONVERSoras – LOTE F

O Diretor Técnico relatou a evolução das tratativas que vêm sendo feitas junto à GE, ONS e NBTE para a realização dos testes remanescentes das Estações Conversoras do Bipolo 2, de modo a se concluir a integração das Conversoras, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, ao SIN – Sistema Interligado Nacional.

4.4. FISCALIZAÇÃO ANEEL - IMPLANTAÇÃO LOTE F

A Diretoria da IE Madeira apresentou a evolução dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Companhia, no âmbito da ANEEL, do ONS e da Justiça Federal, referentes à fiscalização sobre o comissionamento das Conversoras do Bipolo 2, Lote F, do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A Parcela de Ajuste do ciclo tarifário julho/2018 a junho/2019, referente à devolução correspondente a 100 dias da RAP das Conversoras (período de 13/03/2015 a 20/06/2015), no montante de aproximadamente R\$ 59,6 milhões, continua suspensa de devolução pela Decisão Liminar emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 17/08/2018. A Medida Judicial tem validade até o julgamento do Pedido de Reconsideração interposto pela IE Madeira e pendente de julgamento pela Diretoria da ANEEL. O Processo está sob a relatoria do Diretor da ANEEL, Efrain Pereira da Cruz.

A SFE/ANEEL emitiu a Nota Técnica 041/2018, alegando que antes da avaliação do Pedido de Reconsideração deverá ocorrer o julgamento, pela Diretoria da Agência, do Processo 581/2018, que discute a data de início dos testes das conversoras (13/03/2015 ou 19/12/2014). A IE Madeira solicitou o arquivamento deste Processo, uma vez que a Diretoria da Agência já se manifestou em julgamento anterior sobre este assunto.

Com referência ao processamento da apuração dos eventos de Parcela Variável referente às Conversoras, o ONS informou à Diretoria da IE Madeira que a apuração dos eventos pendentes se dará nos meses de novembro e dezembro de 2018, uma vez que a ANEEL se posicionou contrária à extensão do período de carência, a partir do qual haverá a incidência da PVI e da PVRO para essas instalações. Desta forma, serão descontados os eventos ocorridos a partir de 21/12/2015.

Adicionalmente, considerando a legislação vigente, o ONS informou que o desconto está limitado a 12,5% da RAP das Conversoras, considerando uma janela móvel de 12 meses.

5. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

5.1. ORÇAMENTO PLURIANUAL – 2019 a 2021 - PRD F/724/2018

O Conselho de Administração avaliou a proposta para o Orçamento Plurianual 2019 a 2021, apresentada pela Diretoria por meio da PRD F/724/2018 – Revisão 1, e solicitou ajustes nas Premissas adotadas, para que nova versão seja apresentada à deliberação do Conselho de Administração.

5.2. PESSOAL – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2018 a 2020 – PRD F/721/2018 – Revisão 1

O Conselho de Administração avaliou e aprovou a proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD F/721/2018 – Revisão 1, para a celebração com os Sindicatos representantes da categoria, do Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência a partir da data base 01 de junho de 2018 e postergação de sua vigência até 30 de maio de 2020.

5.3. ADEQUAÇÕES DO ELETRODO DE TERRA DA SE ARAQUARARA 2 – PRD T/723/2018 e PRD T/727/2018

O Conselho de Administração avaliou e aprovou as propostas apresentadas pela Diretoria, por meio das PRD T/723/2018 e PRD T/727/2018, referentes às adequações a serem efetuadas no Eletrodo de Terra da SE Araraquara 2, sendo aprovada a contratação da empresa IEC – Instalações e Engenharia de Corrosão Ltda., pelo valor de R\$ 2.849.973,44, e a celebração do Aditivo 1 ao Contrato, pelo valor de R\$ 1.300.180,00. Desta forma, o valor total a ser investido nas adequações do Eletrodo de Terra da SE Araraquara 2 atinge o montante de R\$ 4.150.153,44.

5.4. ALIENAÇÃO DE SUCATAS – PRD F/722/2018 – Revisão 2

O Conselho de Administração avaliou e aprovou a proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD F/722/2018 – Revisão 2, para a Alienação de Sucatas junto à empresa MARANATA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.575.882,50 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que a venda das sucata/inservíveis de Rondônia será feita diretamente para a empresa LATAZA RECICLAGEM LTDA., de mesma propriedade, com o objetivo de obter economia para a IE Madeira no pagamento da tributação entre Estados. Ambas as empresas deverão realizar o pagamento/compensação antecipada dos valores, antes da retirada dos produtos.

5.5. PROJETO SOCIAL DO CENTRO DE SAÚDE DE JAURU – PRD F/720/2018

O Conselho de Administração avaliou e aprovou a proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD F/720/2018, para a contratação de serviços adicionais no Centro de Saúde de Jauru junto à empresa VR Bento Construtora Ltda., pelo valor adicional de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Este Projeto Social faz parte das obrigações contratuais do Contrato de Financiamento do BNDES.

6. MATÉRIAS INFORMATIVAS – DEMAIS MATÉRIAS

6.1. RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA – 2018 / IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MELHORIAS

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou a situação atual da implantação do Plano de Melhorias ao Relatório de Auditoria Interna 2018.

6.2. PONTOS PARA DISCUSSÃO SUGERIDOS POR FURNAS

O Conselheiro Jorge Kottlarewski, representante da acionista FURNAS, informou a disponibilidade e interesse da Auditoria Interna de FURNAS em acompanhar a execução do próximo serviço de Auditoria Interna, o qual está previsto para ser executado pela Auditoria Interna da acionista ISA CTEEP durante o ano de 2019. O demais Conselheiros aprovaram a proposta.

Foi sugerido, também, que a IE Madeira deve verificar a possibilidade de implantação de um Canal de Sugestões e Denúncias, a título de Boas Práticas de Governança, utilizando a estrutura já montada nos acionistas. Será avaliada a possibilidade desta implementação.

Adicionalmente, foi registrado o envio aos Conselheiros e Diretores da IE Madeira da Carta Ref. GPG.N.E.094.2018, de 18 de outubro de 2018, que trata do seguinte assunto: "Comunicado para a Alta Administração sobre Eventuais Doações por Meio de Pessoa Física para Candidatos nas Eleições de 2018".

6.3. FLUXO DE CAIXA / INFORMES FINANCEIROS – SETEMBRO/2018

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o Relatório “Fluxo de Caixa / Informes Financeiros de 30 de Setembro de 2018”, demonstrando a realização e a projeção da situação financeira da Companhia.

6.4. ARBITRAGEM TOSHIBA

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que continua sendo executada a Perícia Contábil referente ao Processo de Arbitragem da Toshiba. A previsão de apresentação do Laudo Pericial é para o dia 31 de outubro de 2018.

ATA DA 226ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2018, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, 20º andar – salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP.

4. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

4.1. ORÇAMENTO PLURIANUAL 2019 a 2021 – PRD F/724/2018 – Revisão 3

Com base na PRD F/724/2018 – Revisão 3 a Diretoria Executiva submeteu o Orçamento Plurianual 2019 a 2021 à deliberação do Conselho de Administração, nos termos da Letra b, do Parágrafo 2º, do Artigo 21 do Estatuto Social

Após análise da matéria o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Orçamento Plurianual 2019 a 2021.

As principais peças e a Taxa de Retorno apurada no Orçamento Plurianual aprovado são as seguintes:

FLUXO CAIXA	2019	2020	2021
Saldo Inicial	171.635	25.534	24.551
(+) Receita de Uso da Rede Elétrica	478.015	612.915	644.827
(-) Deduções da Receita	(81.616)	(83.058)	(86.302)
(-) Pis/Cofins	(57.539)	(58.523)	(60.812)
(-) RGR	(16.019)	(16.325)	(16.961)
(-) P&D	(5.594)	(5.699)	(5.920)
(-) Taxa de Fiscalização Aneel	(2.464)	(2.512)	(2.609)
(-) Despesas Operacionais	(44.521)	(44.391)	(45.104)
(-) MSO	(20.571)	(19.147)	(18.883)
(-) Pessoal	(23.642)	(24.930)	(25.895)
(-) Taxa ONS	(308)	(314)	(326)
(-) I.Renda e CSLL	(19.281)	(55.084)	(88.101)
(-) Investimentos	(116.248)	(35.335)	(15.266)
(+) Outras Entradas/Compensações	40.116	4.285	3.697
(-) Outras Saídas	(16.200)	(17.040)	-
Fluxo de Caixa Livre Operacional (FCFF)	240.265	382.293	413.750
(+) Receitas Financeiras	11.433	9.466	10.216
(+) Desembolsos	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	(195.032)	(213.701)	(222.467)
(-) Encargos da Dívida / Desp. Financ.	(149.656)	(133.061)	(118.298)
(+/-) Variações da Conta Reserva	-	-	-
Fluxo de Caixa Livre Acionista (FCFE)	(103.858)	41.817	79.898
(+) Aporte de Capital	-	-	-
(-) Dividendos	(42.242)	(42.800)	(80.694)
Saldo de Caixa Final	25.534	24.551	23.755

4.1.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO – DRE - REGULATÓRIO

- O Resumo da Demonstração de Resultado – DRE - Regulatório é apresentado a seguir:

DRE REG	2019	2020	2021
(+) Receita Operacional Bruta	618.383	629.926	654.384
(+/-) Acréscimos/Descontos	(15.477)	(6.299)	(6.544)
(+) Antecipação	-	-	-
(-) Parcela Variável (PV)	(15.477)	(6.299)	(6.544)
(-) Parcela Ajuste (PA)	-	-	-
(-) Deduções da Receita	(81.878)	(83.305)	(86.557)
(-) Pis/Cofins	(57.732)	(58.708)	(61.006)
(-) RGR	(16.078)	(16.378)	(17.014)
(-) P&D	(5.594)	(5.699)	(5.920)
(-) Taxa de Fiscalização Aneel	(2.474)	(2.520)	(2.618)
Receita Operacional Líquida	521.028	540.322	561.283
(-) Despesas Operacionais	(46.389)	(43.660)	(45.341)
(-) MSO	(22.059)	(18.331)	(19.037)
(-) ADM/Pessoal	(24.021)	(25.014)	(25.977)
(-) Taxa ONS	(309)	(315)	(327)
(-) Provisão p/ Contingências	-	-	-
EBITDA	474.638	496.662	515.942
(-) Depreciação & Amortização	(139.092)	(141.643)	(142.619)
EBIT	335.547	355.019	373.323
(+/-) Resultado Financeiro	(158.770)	(139.505)	(120.888)
(+) Receitas Financeiras	11.433	9.466	10.216
(-) Encargos da Dívida	(150.684)	(131.414)	(116.048)
(-) Variação Monetária	(19.519)	(17.558)	(15.056)
(-) Despesas Financeiras	-	-	-
(+/-) Outras Receitas/Desp. Não Op.	6.876	4.285	3.697
EBT	183.653	219.798	256.131
(-) IR/CSLL	(35.852)	(99.002)	(129.714)
Lucro Líquido	147.801	120.796	126.418

4.1.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO – DRE - IFRS

- O Resumo da Demonstração de Resultado – DRE - IFRS é apresentado a seguir:

DRE IFRS	2019	2020	2021
(+) Receita Operacional Bruta	528.152	749.461	734.896
(+) Receita de Infraestrutura	89.669	23.960	6.449
(+) Remuneração dos Ativos de Concessão	413.753	405.149	408.038
(+) Efeito IPCA + RTP	(75.586)	217.594	213.197
(+) Receita Financeira Reversão	14.379	15.215	16.271
(+) Receita de O&M	85.937	87.542	90.940
(+/-) Acréscimos/Descontos	(15.477)	(6.299)	(6.544)
(+) Antecipação	-	-	-
(-) Parcela Variável (PV)	(15.477)	(6.299)	(6.544)
(-) Parcela Ajuste (PA)	-	-	-
(-) Deduções da Receita	(72.100)	(93.779)	(93.399)
(-) Pis/Cofins	(47.954)	(69.183)	(67.848)
(-) RGR	(16.078)	(16.378)	(17.014)
(-) P&D	(5.594)	(5.699)	(5.920)
(-) Taxa de Fiscalização Aneel	(2.474)	(2.520)	(2.618)
Receita Operacional Líquida	440.575	649.382	634.953
(-) Despesas Operacionais	(127.764)	(65.405)	(51.194)
(-) MSO	(22.059)	(18.331)	(19.037)
(-) ADM/Pessoal	(24.021)	(25.014)	(25.977)
(-) Taxa ONS	(309)	(315)	(327)
(-) Custo de Infraestrutura	(81.374)	(21.744)	(5.853)
(-) Despesas de O&M / Capex Operativo	-	-	-
(-) Provisão para Contingências	-	-	-
EBITDA	312.811	583.978	583.759
(-) Depreciação & Amortização	-	-	-
EBIT	312.811	583.978	583.759
(+/-) Resultado Financeiro	(158.770)	(139.505)	(120.888)
(+) Receitas Financeiras	11.433	9.466	10.216
(-) Encargos da Dívida	(150.684)	(131.414)	(116.048)
(-) Variação Monetária	(19.519)	(17.558)	(15.056)
(-) Despesas Financeiras	-	-	-
(+/-) Outras Receitas/Desp. Não Op.	-	-	-
EBT	154.041	444.472	462.871
(-) IR/CSLL	(47.481)	(151.121)	(157.376)
Lucro Líquido	106.561	293.352	305.495

4.1.4 INVESTIMENTOS 2019

- O Resumo dos Investimentos (Capex) referente a 2019 é apresentado a seguir:

CAPEX	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	2019
Lote D - Linha Transmissão	2.030	871	2.120	106	301	51.117	609	405	150	94	853	2.796	61.452
LT - Projeto	407	127	1.247	84	78	47	47	44	47	59	47	2.044	4.276
LT - Gestão Ambiental	600	661	850	-	-	746	-	61	8	-	-	717	3.644
LT - Materiais e Equipamentos	-	60	-	-	-	-	346	100	80	20	790	20	1.416
LT - Fundário	14	14	14	14	14	16	16	6	16	16	16	16	170
LT - Construção e Montagem	9	9	9	9	209	309	200	195	-	-	-	-	947
LT - Outros	1.000	-	-	-	-	50.000	-	-	-	-	-	-	51.000
Lote F - Subestações	1.233	827	12.667	825	1.519	4.380	22.222	275	1.059	31	1.611	932	47.580
SE - Projeto	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90
SE - Gestão Ambiental	-	-	80	-	-	47	16	-	-	31	-	182	357
SE - Materiais e Equipamentos	-	-	758	8	-	3.516	6	275	129	-	424	-	5.116
SE - Fundário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	750	750
SE - Construção e Montagem	1.133	817	11.817	817	1.519	817	11.036	-	-	-	860	-	28.813
SE - Outros	11	11	11	-	-	-	11.164	-	930	-	327	-	12.454
Manutenção	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16
MT - Outros	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16
Corporativo	3.497	-	177	-	-	-	-	-	30	-	-	3.495	7.199
CO - Outros	3.497	-	177	-	-	-	-	-	30	-	-	3.495	7.199
CAPEX TOTAL	6.760	1.698	14.980	931	1.820	55.497	22.830	680	1.239	125	2.464	7.224	116.248

4.1.5 TAXA INTERNA DE RETORNO

- A Taxa de Retorno Real (Free Cash Flow) do Acionista, incluindo os Lotes D e F, considerando os valores orçados para o período 2019 a 2021, bem como as projeções totais do desempenho operacional no período da Concessão (30 anos) é de 6,17 % a.a.
- A evolução da projeção da Taxa de Retorno Real (Free Cash Flow) é a seguinte:

TAXA INTERNA DE RETORNO	EVOLUÇÃO
Leilão - Nov/2008	8,72%
Orçamento 2011 a 2013	9,34%
Orçamento 2012 a 2014	9,54%
Orçamento 2013 a 2015	7,94%
Orçamento 2013 a 2015 - Revisão Emissão Debêntures	8,29%
Orçamento 2014 a 2016	6,84%
Orçamento 2015 a 2020	7,54%
Orçamento 2016 a 2021	7,17%
Orçamento 2017 a 2019	6,70%
Orçamento 2018 a 2020	5,61%
Orçamento 2019 a 2021	6,17%

4.1.6 PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS

Considerando o Fluxo de Caixa previsto no Orçamento Plurianual 2019 a 2021, anteriormente demonstrado, a capacidade da Companhia de distribuição de Dividendos aos Acionistas fica limitada aos valores constantes na tabela a seguir, na qual, também, são apresentados os valores dos Dividendos distribuídos nos anos anteriores:



Estatuto Social

ANEXO II

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade é denominada Interligação Elétrica do Madeira S.A. e é regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Sociedade terá sede e foro na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207 – 20º andar – Salas 2011 e 2015 - Edifício Victória Business – Jardim dos Manacás, CEP 14.801-534.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, com posterior ratificação e reforma estatutária em Assembleia de Acionistas, atendendo ao disposto no inciso I do Art. 122, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), transferir a sede dentro da cidade de Araraquara; bem como abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou almoxarifados de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º - A Sociedade tem como objeto a construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado Nacional, especificamente das instalações LT Coletora Porto Velho – Araraquara 2, número 01, em CC +/- 600kV, Estação Retificadora número 02 CA/CC, 500kV/+/- 600kV – 3150MW, Estação Inversora número 02 CC/CA, +/- 600kV/500kV – 2.950MW, e demais obras complementares, nos termos do Contrato de Concessão, a ser celebrado entre a Sociedade e a União Federal, através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("Contrato de Concessão"); a exploração de atividades derivadas da utilização subsidiária ou compartilhada de bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial de sua atividade, bem como a prestação de serviços que se relacione ao seu objeto.

Artigo 4º - A Sociedade terá prazo de duração de tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social autorizado é de R\$ 1.511.000.000,00 (um bilhão quinhentos e onze milhões de reais) representado por 1.511.000.000,00 (um bilhão

 FURNAS MADEIRA

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

quinhentos e onze milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.406.000.000,00 (um bilhão quatrocentos e seis milhões de reais).

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, está autorizada a aumentar o capital social até o limite referido no "caput" deste artigo, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º - A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente.

Parágrafo 4º - A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo 5º - A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas (ACIONISTA INADIMPLENTE), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do débito ficará sujeito à correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das ações considera-se devido na data da respectiva subscrição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 6º - São órgãos da administração da Sociedade, sendo os dois primeiros de caráter permanente: I - o Conselho de Administração; II - a Diretoria; e III - o Conselho Fiscal.

Artigo 7º - A Administração da Sociedade caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição, entre seus membros e a Diretoria, da remuneração fixada.

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

Artigo 8º - A administração da Sociedade terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelas PARTES, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade.

Seção I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas representa o supremo poder de decisão da Sociedade e suas deliberações obrigam todos os acionistas, ainda que ausentes.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao fim do exercício social da Sociedade e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na forma da lei, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- e) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- f) fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente nas hipóteses de alteração do Estatuto Social e demais casos julgados necessários, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 11 - A Assembleia Geral, salvo as exceções previstas na legislação em vigor e neste Estatuto Social, será convocada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou acionistas, na forma da lei.

Artigo 12 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão instalados e presididos por um dos acionistas, o qual designará outro acionista presente para secretário da Mesa.

Artigo 13 - A Assembleia Geral se instalará conforme previsto em lei.

Artigo 14 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos do capital social, salvo disposição em contrário estabelecida em lei, e ainda, nas hipóteses previstas nos parágrafos primeiro e segundo deste Artigo.

Parágrafo 1º - As seguintes deliberações dependerão da aprovação de 100% (cem por cento) dos acionistas:

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

- a) alterações no Estatuto referentes a: modificação do objeto social, alterações da composição do Conselho de Administração e da Diretoria, modificação de quorum de deliberação e alteração da política de dividendos;
- b) fusão da Sociedade ou da Subsidiária, sua incorporação por outra sociedade ou incorporação de outra sociedade ou de ações de outra sociedade pela Sociedade que impliquem ou não: (i) no ingresso de novos ACIONISTAS na Sociedade, (ii) alteração no cronograma de investimentos do Projeto, (iii) assunção de contingências ou de novas obrigações pela Sociedade ou pelas Acionistas, ou (iv) quaisquer alterações mais gravosas nos termos e condições do Financiamento;
- c) cisão da Sociedade ou da Subsidiária ou a incorporação de todas as Ações da Sociedade ou da Subsidiária ao capital de outra sociedade que impliquem ou não: (i) ingresso de novos Acionistas na Sociedade, (ii) alteração no cronograma de investimentos do Projeto, (iii) assunção de contingências ou de novas obrigações pela Sociedade ou pelas Acionistas, ou (iv) quaisquer alterações mais gravosas nos termos e condições do Financiamento;

Parágrafo 2º - As seguintes deliberações dependerão da aprovação de 74,5% (setenta e quatro vírgula cinco por cento) dos acionistas:

- a) quaisquer alterações no Estatuto, exceto as previstas no Parágrafo 1º -a) deste artigo;
- b) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer a recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade ou da Subsidiária;
- c) dissolução da Sociedade, início e cessação do estado de liquidação da Sociedade ou da Subsidiária;
- d) definição e aprovação da política de dividendos, aumento ou redução do dividendo obrigatório respeitando o mínimo legal, bem como deliberação sobre o pagamento, pela Sociedade ou pela Subsidiária, de juros, a título de remuneração do capital próprio, e declaração de dividendos intermediários e/ou intercalados;
- e) destinação do lucro de cada exercício, ressalvadas as obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Sociedade ou da Subsidiária, observado o disposto no Acordo de Acionistas; retenção de lucros, constituição de reservas;
- f) emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e criação e outorga de opção de compra ou venda de ações, bem como o resgate ou conversão de ações e compra, resgate ou conversão de debêntures;
- g) fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores da Sociedade ou Subsidiária;
- h) aumento do limite do capital autorizado;
- i) aumento do capital social, acima do limite do capital autorizado, inclusive quanto ao respectivo montante, à definição do preço de emissão e subscrição das novas ações, forma e prazo de integralização;
- j) redução do capital social;

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

- k) abertura do capital da Sociedade ou da Subsidiária;
- l) outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade;
- m) aquisição das ações da Sociedade, ou da Subsidiária, para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento;
- n) aprovação da constituição ou dissolução, pela Sociedade, de Subsidiária;
- o) escolha e eleição dos conselheiros independentes do Conselho de Administração da Sociedade, caso a existência destes seja exigida por organismo financiador, ou em razão da adoção das regras do novo mercado;
- p) instalação, funcionamento e composição do Conselho Fiscal da Sociedade ou da Subsidiária; e,
- q) fixar o montante anual global dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade;

Artigo 15 - Aplicar-se-á o disposto na Lei 6.404/76 no tocante às matérias que dão direito de retirada ao acionista dissidente e a forma de reembolso do valor de suas ações, bem como os casos de resgate e amortização das ações.

Parágrafo Único - Em caso de resgate ou amortização, todas as ações ordinárias terão o mesmo tratamento, observada a proporção da participação de cada acionista no capital.

Artigo 16 - O reembolso a que se refere o artigo 15 acima será realizado por meio do valor patrimonial das ações da Sociedade.

Seção II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 - O Conselho de Administração será composto, inicialmente, por 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 2 (dois) indicados pela Acionista CTEEP, 1 (um) indicado por FURNAS e 1 (um) indicado pela CHESF, eleitos na Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição por igual período. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente indicado pela Acionista CTEEP e, eleito pela unanimidade dos votos de seus membros, não cabendo a quaisquer dos conselheiros voto de qualidade, e 1 (um) Vice-presidente a ser indicado alternadamente, para cada mandato, pelas acionistas FURNAS e CHESF, cabendo a primeira dessas indicações à FURNAS.

Parágrafo 2º - Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 18 - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições mediante assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho de

RNAS

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

Administração. Os membros do Conselho de Administração são dispensados de prestação de garantia de gestão.

Artigo 19 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, no Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral para eleição do substituto.

Artigo 20 - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente e no impedimento dos dois por outro membro do Conselho de Administração indicado, por unanimidade, pelos demais Conselheiros.

Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário, convocado pelo Presidente do Conselho ou por solicitação de qualquer de seus membros, mediante carta com aviso de recebimento, endereçada ao local previamente indicado pelo conselheiro e enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração reunir-se-á em primeira convocação com a presença da totalidade dos seus membros e, em segunda convocação com qualquer número, e deliberará, pelo voto da maioria absoluta, salvo no que se refere às matérias previstas no parágrafo segundo deste Artigo que serão aprovadas por unanimidade.

Parágrafo 2º - Compete ao Conselho de Administração, privativamente:

- a) autorizar a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a Sociedade, ou transações para prevenir ou por fim a litígios, quando envolverem valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) aprovar orçamentos anuais e Plano de Negócio plurianual de custeio e investimento do empreendimento objeto da Sociedade, considerando: aportes, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do exercício;
- c) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo permanente da Sociedade, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal, em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) deliberar sobre a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da Sociedade;
- e) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou a constituição de dívidas, obrigações ou responsabilidades para a Sociedade, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), os quais somente poderão ser celebrados se em favor da Sociedade e relacionados à execução e viabilização de seus objetivos sociais;

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

- f) aprovar a assinatura de contratos acima do limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros;
- g) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor;
- h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- i) aprovar o valor referente à garantia de empréstimo-ponte e financiamento principal a ser reembolsado pela Sociedade aos acionistas garantidores;
- j) aprovar as normas de procedimento para a administração da Sociedade;
- k) aprovar novos projetos de expansão;
- l) celebração de contratos e/ou acordos com empresa pertencente à mesma Parte Relacionada de qualquer PARTE, sendo que esta será impedida de votar quando da deliberação de tal contratação em razão de conflito de interesses; e
- m) criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem integrados por membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou membros independentes.

Parágrafo 3º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 4º - Os valores indicados nas alíneas "a", "c", "e" e "f" do Parágrafo 2º - precedente serão atualizados, a cada ano, pela variação do IPCA.

Seção III DA DIRETORIA

Artigo 22 - A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e 1 (um) Diretor Técnico, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A Diretoria da Sociedade será composta exclusivamente por profissionais de reconhecida capacidade gerencial e técnica nas suas respectivas áreas de atuação.

Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão.



6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

Artigo 24 - Em caso de impedimento temporário, falta ou ocorrendo vaga no cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto.

Artigo 25 - Compete à Diretoria, com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração:

- a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;
- b) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Sociedade;
- c) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas;
- d) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;
- e) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade e captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas às matérias supramencionadas;
- f) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras.

Parágrafo Único - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 26 - A Diretoria, independente das atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração, caberá:

I - Ao Diretor Administrativo e Financeiro: a) superintender a política geral da Sociedade fixada pelo Conselho de Administração; b) responder pelo planejamento plurianual da sociedade e orientar a elaboração dos orçamentos da Sociedade quanto aos seus limites e condicionantes; c) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais; d) responder pelas funções administrativa, de suprimentos, jurídica, informática, patrimônio e de recursos humanos, estabelecendo suas diretrizes; e) administrar os recursos financeiros necessários à operação da Sociedade; e f) responder pelas funções de planejamento econômico, financeiro, controle e contabilidade.

II - Ao Diretor Técnico: a) responder pelo planejamento, engenharia, operação e manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica; b) responder pelo gerenciamento técnico, ambiental e tecnológico; c) responder pelo controle de qualidade, e d) demais atividades técnicas, inclusive as relacionadas à transmissão de energia pela Sociedade.

Parágrafo Único - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 27 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por unanimidade, sendo que as matérias sobre as quais a Diretoria não

NAS

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar - Rio de Janeiro - RJ - 20050-005 - Tel. 21 2507-1949
Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, 1.401 - São Paulo - SP - 04534-002 - Tel. 11 3090-0447
www.simplificpavarini.com.br fiduciario@simplificpavarini.com.br

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

chegar a um consenso estarão sujeitas à deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 28 - A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre por 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto com poderes para, respeitados, sempre, os atos cuja deliberação dependa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, praticar todos os atos necessários ao funcionamento ordinário da Sociedade, tais como:

- a) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferências, débitos e pagamentos;
- b) sacar e endossar duplicatas;
- c) representar a Sociedade junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias;
- d) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- e) assinar contratos de qualquer espécie, observado o limite máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou em limite superior se aprovado pelo Conselho de Administração; e
- f) constituir procuradores em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por procuradores "ad judícia" ou "ad negocia", legalmente constituídos, na prática dos atos que serão mencionados na respectiva procuração.

Parágrafo 2º - A outorga de poderes pela Sociedade será realizada por 2 (dois) Diretores em conjunto, por meio de instrumentos de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses, exceto para os contratos de financiamento de longo prazo celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o Banco da Amazônia S/A e, eventualmente, outros financiadores de longo prazo, incluindo os contratos acessórios, para os quais os prazos de validade dos mandatos serão idênticos aos fixados naqueles instrumentos de financiamento.

Parágrafo 3º - A disposição atinente ao prazo constante do parágrafo 2º supra não se aplica às procurações "ad judícia" as quais vigorarão por tempo indeterminado.

Seção IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação e regulamentação em vigor.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva

AS)
AI)

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

Parágrafo 2º - Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 30 - O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de Administração que, por sua vez, as submeterão à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais e submeter à autorização do Conselho de Administração o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos à conta do lucro apurado no período, bem como o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 32 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 33 - Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Em seguida, ainda do lucro líquido serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - Para atender a contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, é obrigatória a constituição de Reserva de Lucros a Realizar, nos casos e nos termos previstos no art. 197, "caput", § 1º e § 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 34 - Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício será distribuído aos acionistas dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo 1º - Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao montante integralizado das ações.

Parágrafo 2º - O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

BRNAS

6ª AGO e 19ª AGE - 16.04.2015

Artigo 35 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

CAPÍTULO V LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, hipótese em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e fixará a sua remuneração e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - Os Acionistas e administradores da Sociedade obrigam-se a observar eventuais Acordos de Acionistas existentes, arquivados na sede da Sociedade, conforme o art. 118 da Lei nº 6.404/76. O Presidente da Assembleia Geral deverá declarar nulo e não válido qualquer voto ou deliberação que, a qualquer título, venha a ser adotado em desacordo com as disposições constantes dos eventuais Acordos de Acionistas.

Artigo 38 - Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente estatuto.

Artigo 39 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6404/76.



Desempenho da Emissora

(Fonte: Relatório da Administração - Demonstrações Financeiras 31/12/2018 – R\$ mil)

As Demonstrações Financeiras completas podem ser acessadas e impressas através do link:

[IEMADEIRA DEFIN 2019](#)

Senhores Acionistas,

A Administração da Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("IE Madeira" ou "Companhia"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

1) Mensagem da Administração

Em 2018, a IE Madeira manteve a disponibilidade plena da Linha de Transmissão do Bipolo 1 do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, com extensão de 2.385 km, uma das maiores linhas de transmissão em extensão em operação no mundo, ligando Porto Velho-RO a Araraquara-SP. Em novembro de 2018, foram completados 5 (cinco) anos de operação comercial da linha de transmissão, sem a ocorrência de desligamentos por falhas imputáveis à IE Madeira, demonstrando o elevado padrão de qualidade dos materiais e equipamentos empregados na sua implantação, bem como, a eficaz e eficiente manutenção que vem sendo efetuada nestas instalações de transmissão.

A implantação das instalações de transmissão das Conversoras do Bipolo 2 do Sistema de Transmissão do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, outra concessão detida pela Companhia, foram disponibilizadas para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, em 12 de maio de 2014. Por restrições sistêmicas e impedimentos de terceiros, o TLT – Termo de Liberação para Testes foi emitido pelo ONS apenas em 13 de março de 2015. A ANEEL estabeleceu a data de 21 de junho de 2015 como marco de Início da Operação Comercial das Conversoras da IE Madeira. Em 06 de janeiro de 2017, foram concluídos, com sucesso, os testes do Polo 4 na potência nominal. Em 05 de abril de 2017, foram também atingidas, com sucesso, as operações em potência nominal para o Polo 3 e para o Bipolo 2 (Polos 3 e 4, conjuntamente). Em 13 de outubro de 2018, foram concluídas as obras do Novo Eletrodo de Terra e da Extensão da Linha do Eletrodo de Terra do Terminal Retificador de Rondônia, sendo que todos os testes foram concluídos, com sucesso, e estas instalações estão integradas e em pleno funcionamento, sendo eliminada a restrição relativa à Operação do Eletrodo de Terra. O Sistema de Transmissão em Corrente Contínua do Complexo do Madeira tem a capacidade nominal de transmissão de potência de 6.300 MW, sendo 50% deste total pelo Bipolo 2, da IE Madeira. Em 10 de janeiro de 2019, a potência transmitida pelas Conversoras, Bipolo 1 e Bipolo 2 conjuntamente, atingiu 6.346,90 MW, patamar superior à capacidade nominal dos 2

Bipolos, sendo este o recorde de transmissão atingido até o momento. Apesar das Conversoras do Bipolo 2 estarem em operação e em condições de transmitir sua potência nominal, há ainda alguns testes a serem autorizados pelo ONS e a Pendência Não Impeditiva relativa ao Paralelismo de Polos. Esta pendência restringe a operação na configuração Paralelismo de Polos e acarreta a perda de 10% da Receita Anual Permitida (RAP) destas instalações para a Companhia. A IE Madeira está priorizando suas ações na resolução da pendência relativa ao Paralelismo de Polos, com o objetivo de que a mesma possa ser solucionada no primeiro quadrimestre de 2019. Cabe destacar que a pendência relativa ao Paralelismo de Polos é caracterizada como uma pendência conjunta com a concessionária Eletronorte, detentora das Conversoras do Bipolo 1.

2) Desempenho econômico financeiro

A receita operacional líquida da Companhia no exercício de 2018 atingiu o montante de R\$637.389, sendo apurado o lucro líquido de R\$304.037.

O pagamento das parcelas do serviço da dívida, bem como o atingimento dos índices financeiros previstos nos contratos de financiamentos, foram todos cumpridos durante o exercício de 2018. O orçamento plurianual, aprovado pela Administração, contempla a manutenção do cumprimento deste compromisso no triênio 2019 a 2021.

3) Auditores Independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a IE Madeira informa que não possui outros contratos com seus auditores, ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S., que não estejam relacionados com a auditoria das demonstrações financeiras.

4) Encerramento e Agradecimentos

A Administração da IE Madeira agradece a confiança de seus acionistas, a participação efetiva de fornecedores, financiadores e órgãos governamentais na implantação e operação das instalações de transmissão detidas pela Companhia. Agradece e destaca a colaboração de seus empregados e do corpo técnico das empresas acionistas pelo trabalho desempenhado durante o exercício de 2018, que foi fundamental para o atingimento dos objetivos da Companhia.

A Administração

Demonstrações Financeiras Resumidas

(Fonte: Demonstrações Financeiras 31/12/2018 – R\$ mil)

As Demonstrações Financeiras completas podem ser acessadas e impressas através do link:

[IEMADEIRA DEFIN 2019](#)

Balanço Patrimonial
 em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 (em milhares de reais, exceto quando indicado)



Ativo	Nota explicativa	2018	2017
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.129	313
Aplicações financeiras	6 / 24	181.332	159.714
Ativo da concessão - Contratual	7	480.515	-
Ativo da concessão - Financeiro	7	22.930	544.485
Tributos e contribuições a compensar	8	29.878	7.134
Despesas pagas antecipadamente		698	884
Outras contas a receber		13.397	5.568
		729.879	718.098
Não circulante			
Caixa restrito	9	100.930	87.615
Ativo da concessão - Contratual	7	5.085.371	-
Ativo da concessão - Financeiro	7	-	5.084.032
Cauções e depósitos vinculados	10	5.261	4.053
Estoque		15.957	16.008
Outras contas a receber		7.292	-
Imobilizado	11	9.743	10.108
Intangível	12	15.350	20.912
		5.239.904	5.222.728
Total do ativo		5.969.783	5.940.826



Balanço Patrimonial
 em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

Passivo	Nota explicativa	2018	2017
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	171.740	170.255
Debêntures	14	71.234	49.745
Fornecedores		10.336	3.225
Tributos e encargos sociais a recolher	15	42.100	65.076
Encargos regulatórios a recolher	16	14.069	17.718
Parcela de ajuste - PA		73.559	-
Provisões	18	957	2.213
Outras contas a pagar		12.718	260
		396.713	308.492
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	1.376.735	1.515.226
Debêntures	14	428.637	458.333
PIS/PASEP e COFINS diferidos	17	470.397	470.273
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23 (b)	458.380	490.953
Provisões	18	26.711	14.867
		2.760.860	2.949.652
Patrimônio líquido			
Capital social	19 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucro	19 (c)	1.406.210	1.276.682
		2.812.210	2.682.682
Total do passivo e do patrimônio líquido		5.969.783	5.940.826



Demonstração do Resultado do Exercício
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota explicativa	2018	2017
Receita operacional líquida	20	637.389	623.807
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	21	(110.689)	(113.910)
Lucro bruto		526.700	509.897
Despesas operacionais			
Gerais, administrativas e honorários da administração	21	(31.828)	(19.706)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		139	284
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		495.011	490.475
Receitas financeiras	22	23.401	26.088
Despesas financeiras	22	(195.669)	(201.868)
		(172.268)	(175.780)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		322.743	314.695
Imposto de renda e contribuição social	23	(18.706)	(83.763)
Lucro líquido do exercício		304.037	230.932



Demonstração do Fluxo de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	304.037	230.932
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
PIS/PASEP e COFINS diferidos	13.511	24.860
Imposto de renda e contribuição social (nota 23)	28.264	65.614
Depreciação e amortização (nota 21)	7.044	7.122
Provisão para demandas judiciais (nota 18)	11.844	1.282
Custo residual de ativo imobilizado baixado (nota 11)	104	52
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	179.649	186.508
	<u>544.453</u>	<u>516.370</u>
(Aumento) diminuição de ativos		
Caixa restrito	(13.315)	(15.424)
Contas a receber (ativo da concessão)	(230.271)	(192.642)
Tributos e contribuições a compensar	(22.744)	(1.102)
Cauções e depósitos vinculados	(1.208)	(1.330)
Despesas pagas antecipadamente	186	(172)
Outros	(15.070)	(569)
	<u>(282.422)</u>	<u>(211.239)</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	7.111	2.143
Tributos e encargos sociais a recolher	(12.375)	(3.598)
Encargos regulatórios a recolher	(3.649)	(9.524)
Provisões	(1.256)	(2.485)
Outros	96.654	(257)
	<u>86.485</u>	<u>(13.721)</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	348.516	291.410
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	(21.618)	(2.646)
Imobilizado (nota 11)	(1.221)	(5.745)
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	(22.839)	(8.391)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Adições de empréstimos e financiamentos e debêntures	2.197	2.570
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures (principal) (notas 13 e 14)	(178.873)	(161.599)
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures (juros) (notas 13 e 14)	(148.185)	(151.853)
Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	(324.861)	(310.882)
Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	816	(27.863)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.129	313
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	313	28.176
Variação em caixa e equivalentes de caixa	816	(27.863)

Indicadores Econômico-Financeiros

(R\$-mil)

As Demonstrações Financeiras completas podem ser acessadas e impressas através do link:

[IEMADEIRA DEFIN 2019](#)

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA		
Balanco Patrimonial - R\$ mil - Consolidado		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante	729.879	718.098
Ativo Não Circulante	5.239.904	5.222.728
Passivo Circulante	396.713	308.492
Empréstimos E Financiamentos	171.740	170.255
Debêntures	71.234	49.745
Passivo Não Circulante	2.760.860	2.949.652
Empréstimos E Financiamentos	1.376.735	1.515.226
Debêntures	428.637	458.333
Patrimônio Líquido	2.812.210	2.682.682
Demonstração do Resultado do Exercício - R\$ mil - Consolidado		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Receita Líquida	637.389	623.807
Lucro Bruto	526.700	509.987
Lucro antes do Resultado Financeiro (Operacional)	495.011	490.475
Lucro antes dos Impostos	322.743	314.695
Lucro/Prejuízo Do Exercício	304.037	230.932
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS*	31/12/2018	31/12/2017
Liquidez Geral	0,23	0,22
Liquidez Corrente	1,84	2,33
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1,12	1,21
Endividamento Oneroso	0,73	0,82
Margem Bruta	82,63%	81,75%
Margem Operacional	77,66%	78,63%
Margem Líquida	47,70%	37,02%
Retorno Sobre o PL (ROE)	12,12%	9,42%

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = Lucro Bruto / (Receita Líquida ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = Lucro Líquido / Receita Líquida

Retorno sobre o PL = Lucro Líquido / (Patrimônio Líquido – Lucro Líquido)

Relatório dos Auditores Independentes

(Fonte: Demonstrações Financeiras 31/12/2018 – R\$ mil)

As Demonstrações Financeiras completas podem ser acessadas e impressas através do link:

[IEMADEIRA DEFIN 2019](#)



Building a better
working world

Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º e 3º andares - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
Fax: +55 19 3322-0559
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos

Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.
Araraquara - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica do Madeira S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Adoção do CPC 47 (IFRS 15)

Chamamos a atenção para a nota 3.9 às demonstrações financeiras, que descreve os impactos relacionados à adoção do CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS15 – Revenue from contract with customer), onde os saldos de abertura relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram ajustados, com o surgimento de um ativo de contrato (anteriormente classificado como ativo financeiro) nos montantes de R\$5.565.886 mil e ajuste aos lucros acumulados no montante de R\$(174.509) mil em 31 de dezembro de 2018. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Building a better
working world

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do ativo de contrato

Conforme divulgado na nota 3.7, a Companhia avalia que mesmo após a conclusão da fase de construção da infraestrutura de transmissão segue existindo um ativo de contrato pela contrapartida da receita de construção, uma vez que é necessário a satisfação da obrigação de operar e manter para que a Companhia passe a ter um direito incondicional de receber caixa. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo do ativo de contrato da Companhia é de R\$5.481.689 mil.

O reconhecimento do ativo de contrato e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela Administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada, ou inexistência de margens de lucro esperada, em cada obrigação de performance identificada e as projeções das receitas esperadas. Finalmente, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da Administração. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração da receita de contrato com clientes como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Building a better
working world**Como nossa auditoria tratou o assunto:**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) a avaliação do desenho dos controles internos chave relacionados aos gastos realizados para execução do contrato; ii) análise da existência ou não de margem nos contratos; iii) análise do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis aplicáveis ao preço do contrato; iv) análise do enquadramento da infraestrutura já construída no conceito de ativo de contrato; v) com apoio de profissionais especializados em avaliação de empresas para nos auxiliar na revisão dos fluxos de caixa projetados, das premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos, e na definição na taxa de desconto utilizada no modelo; e vi) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a mensuração do ativo de contrato e da receita de construção e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos**Demonstração do valor adicionado**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e cuja apresentação não é requerida pela legislação societária brasileira para companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 9 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Building a better
working world**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Building a better
working world

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

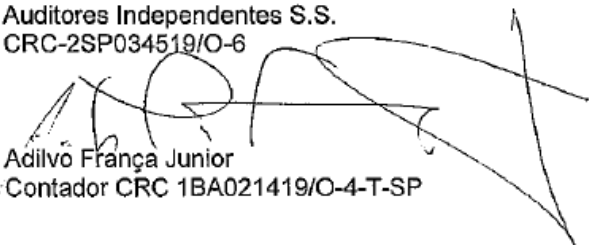
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 15 de março de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Adilvo França Junior
Contador CRC 1BA021419/O-4-T-SP

Notas Explicativas

(Fonte: Demonstrações Financeiras 31/12/2018 – R\$ mil)

As Demonstrações Financeiras completas podem ser acessadas e impressas através do link:

[IEMADEIRA DEFIN 2019](#)Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("IE Madeira" ou "Companhia") foi constituída em 18 de dezembro de 2008 e é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP") (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS") (24,5%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("CHESF") (24,5%).

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	300.407	Jul/18 a Jun/19
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	259.623	Jul/18 a Jun/19
						560.030	

(a) Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

(i) Contrato de concessão nº 13/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua ± 600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no Estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP para operação comercial provisória.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo - TLD para operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Estas instalações de transmissão vêm operando em sua capacidade plena e não apresentaram até a presente data indisponibilidades que pudessem ser atribuídas à IE Madeira.

(ii) Contrato de concessão nº 15/2009:

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ± 600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em ± 600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 12 de maio de 2014, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao ONS. Em 26 de junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP.

Em função da existência de pendências não impeditivas próprias, a RAP foi liberada pelo ONS com redução de 10%, em decorrência da não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores do Bipolo 1 (Eletronorte) e do Bipolo 2 (IE Madeira) no Simulador Digital em Tempo Real do ONS (Paralelismo de Polos). Em 13 de março de 2015, o ONS emitiu os Termos de Liberação para Teste – TLT, tendo sido iniciados os testes de comissionamento dos equipamentos instalados pela IE Madeira nas Estações Conversoras de Araraquara e Porto Velho. Em 21 de junho de 2015, ocorreu a primeira transmissão de potência e esta data é considerada pela ANEEL como a data de início da operação comercial das conversoras.

A realização dos testes destas instalações foi impactada por várias restrições sistêmicas, impedimentos de terceiros e intercorrências diversas. As conclusões dos testes para operação comercial, em capacidade plena, ocorreram: Polo 4, em 06 de janeiro de 2017; e Polo 3 e operação Bipolar, em 05 de abril de 2017. Durante os testes de operação monopolar com retorno pela terra, realizados em 09 de fevereiro de 2017, foi detectado um problema no Eletrodo de Terra do terminal retificador, em Rondônia, que poderia causar saturação nos transformadores conversores da Subestação Porto Velho, contrariando quesito estabelecido no Edital ANEEL. A Companhia efetuou diversos estudos técnicos e decidiu implementar um novo Eletrodo de Terra, a aproximadamente 40 km da Estação Conversora de Porto Velho. A construção do novo Eletrodo de Terra do terminal retificador e a extensão da respectiva Linha do Eletrodo de Terra foi concluída em 13 de outubro de 2018. O comissionamento destas instalações foi concluído, com sucesso, em 15 de novembro de 2018, quando o ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico autorizou sua realização. A pedido do ONS, a IE Madeira removeu, em 15/12/2018, o bloqueio cruzado entre os Polos 3 e 4 e aumentou a potência limite do

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



Bipolo 2 para 4.725 MW (1,5 X 3.150 MW), permitindo a assunção de sobrecargas de curta e longa duração pelo Bipolo 2 (Polos 3 e 4).

As Estações Conversoras do Bipolo 2 se encontram em operação plena, estando pendentes de conclusão: (i) alguns testes ainda não autorizados pelo ONS, devido a restrições sistêmicas; e (ii) a conclusão dos estudos conjuntos (Paralelismo de Polos).

Estas pendências, apesar de não interferirem na capacidade das Estações Conversoras de transmitir a energia na sua potência máxima, influenciam a operação das mesmas em alguns tipos de configuração.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de reversão sobre os ativos não depreciados relacionados à concessão no término de sua vigência.

1.2) Ofício ANEEL nº 141/2018-SCT/ANEEL - Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01

Em 13 de março de 2018, a Companhia recebeu o Ofício nº 141/2018-SCT/ANEEL, emitido em 26 de fevereiro de 2018, pela SCT - Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, pela qual a SCT/ANEEL comunica à Companhia sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro da apólice de seguro, no valor de R\$ 99.900, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 22 de março de 2018, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DAF/186/2018, por meio da qual, destaca que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações e já obteve Termo de Liberação Provisório, restando apenas a solução de certas pendências não impeditivas próprias e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta SESIC-DGGR nº 624/2018, em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização.

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL informando o arquivamento do Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



1.3) Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao contrato de concessão 015/2009 e a possível execução da garantia de fiel cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$ 99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento da multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destaca: (i) que não há norma legal ou previsão no edital do Leilão ANEEL 007/2008, nem no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e (ii) que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema.

(...)

Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário